



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10

SEMAD - GNF  
FOLHA 115  
RUBRICAS

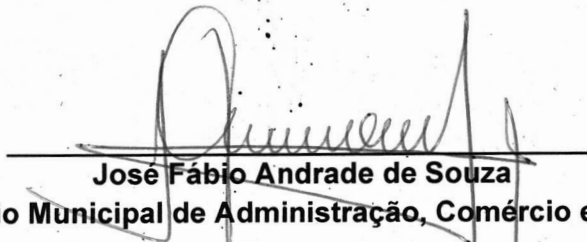
Governador Nunes Freire - MA, 29 de abril de 2022.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2022, conforme instaurado no **Processo Administrativo de nº 2022.03.11.0014**, e com o valor total estimado em **R\$ 4.468.561,52 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

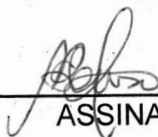
Interessados: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS; Secretaria Municipal de Educação/ Fundeb; Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Atenciosamente,

  
José Fábio Andrade de Souza

Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria

RECEBIDO EM: 29 / 04 / 2022



ASSINATURA



## DESPACHO

Ilmo Sr.º

**JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria.

Nesta


Senhor Secretário,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº. 2022.03.11.0014**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Setor de Contabilidade, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Marisângela Rodrigues de Sousa**  
CRC nº013384/O-5 MA  
Contadora



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para aquisição de Material Permanente, Eletro e Eletrônico, para atender a demanda das diversas secretarias e fundos do Município de Governador Nunes Freire/MA.

1.2. Diante do exposto, resta claro que a aquisição dos produtos constantes do presente termo é imprescindível para manutenção da Administração Pública do Município de Governador Nunes Freire/MA. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada programa/setor. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade da Unidade Gestora.

### 2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA, observando as e especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa média aritmética simples das pesquisas de preços feito através do sistema Banco de Preços, baseado em compras públicas. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 4.468.561,52 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

GRUPO 1.0 - 75% - ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>ARMÁRIO AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA.</b> Especificações: Tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave e puxador, quantidade prateleiras 4 unidades, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, quantidade chaves 02 unidades, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, cor portas cinza, material chapa aço 22	Unidade	60	1.076,00	64.560,00
2	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE.</b> Especificações: Capacidade 20, Voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	86	912,29	78.456,94
3	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 04 TORNEIRAS, 200 LITROS.</b> Especificações: Frente 120 cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l.	Unidade	56	3.765,38	210.861,28

Dierysson P. Lopes  
Assessor Técnico



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

SEMAD - CNF  
FOLHA 1/8  
RUBRICAR

	Compressor hermético: 14/5.				
4	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 03 TORNEIRAS, 100 LITROS.</b> Especificações: Água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	Unidade	60	2.917,59	175.055,40
5	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, 04 PÉS, EM AÇO INOX.</b> Especificações: Capacidade de voltagem em 220V, isolamento térmica em eps1, retendo a temperatura; conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil. Em aço inox 430 brilhantes. O produto deve ser certificado pelo Inmetro; dimensões aproximadas: (a x l x c) 1,10m x 40cm x 57 cm; pso aproximado 40 kg; armazena 50 litros; refrigera 320 l/h.	Unidade	58	2.208,73	128.106,34
6	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8.</b> Especificações: Alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	232	325,74	75.571,68
7	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS.</b> Especificações: Assento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada	Unidade	259	377,50	97.772,50
8	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO.</b> Especificações: Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> ; com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	Unidade	206	331,72	68.334,32
9	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM.</b> Especificações: Profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	1.500	65,74	98.610,00
10	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS.</b> Especificações: Cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	2.100	60,98	128.058,00
11	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO.</b> Especificações: Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04	Unidade	64	1.589,29	101.714,56

~~Dieisson P. Lopes~~  
Assessor Técnico



12	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES EM PROLIPROPILENO.</b> Especificações: Estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi, com assento e encosto em polipropileno.	Unidade	112	572,12	64.077,44
13	<b>LONGARINA 05 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	94	745,41	70.068,54
14	<b>LONGARINA 4 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	97	656,95	63.724,15
15	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, DIMENSÕES: 14000X600X750MM.</b> Especificações: Tamba em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	94	897,62	84.376,28
16	<b>DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO.</b> Especificações: piso-teto, painel cego na cor argila, modulação: painel/painel - painel cego de 2,40 m de altura - sistema de divisória monobloco, removível, espessura final de 60 mm, modulação 1,21 m. miolo multicelular em colmeia, tipo honey comb - papel kraft de média gramatura. revestimento em mdf sobre chapa de fibra de media densidade (mdf), espessura de 6 mm, padrão liso, com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado pvc, prontas para recebimento de perfis, possibilitando ao conjunto altura final de 3,0m ou superior (de acordo com o pé direito).	Unidade	750	328,67	246.502,50
17	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, SEM GAVETAS.</b> Especificações: Produzida em MDP. Tampo da mesa em 40mm de espessura ré engrossado. Pés da mesa: feitos do mesmo material do tampo em 25mm de espessura, com acessórios na base de apoio ao chão em metal, com regulagem de altura, para colocar no nível. Medida mesa: L 1.80 x P 0.80 x A 0.74 M, deve conter painel frontal em 25 mm com 40 cm de altura. Medida do tampo L, TAMPO 40MM 0.90X0.50, deve conter painel frontal em 25 mm com 25 cm de altura contendo três pés feitos no mesmo material da mesa com espessura de 25 mm. Cor a definir. O produto deverá ser entregue montado	Unidade	60	1.058,08	63.484,80

  
Diétrisson P. Lopes  
Assessor Técnico



18	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, 03 GAVETAS.</b> Especificações: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 150 cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unidade	64	1.110,27	71.057,28
19	<b>MESA PROFESSOR.</b> Medidas da Mesa: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm. Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda. Tubos da Mesa em Aço: 30x20: Parede de 0,9mm 30x50: Parede de 0,9mm. Pintura Epóxi na Cor Cinza	Unidade	225	419,98	94.495,50
<b>Valor Total RS</b>					<b>1.984.887,51</b>

**SUBGRUPO 1.1 – 25% - COTA RESERVADA DE ITENS DESTINADOS A ME/EPP**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>ARMÁRIO AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA.</b> Especificações: Tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave e puxador, quantidade prateleiras 4 unidades, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, quantidade chaves 02 unidades, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, cor portas cinza, material chapa aço 22	Unidade	20	1.076,00	21.520,00
2	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE.</b> Especificações: Capacidade 20, Voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	29	912,29	26.456,41
3	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 04 TORNEIRAS, 200 LITROS.</b> Especificações: Frente 120 cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	Unidade	19	3.765,38	71.542,22

Dierisson P. Lopes  
Assessor Técnico



4	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 03 TORNEIRAS, 100 LITROS.</b> Especificações: Água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	Unidade	20	2.917,59	58.351,80
5	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, 04 PÉS, EM AÇO INOX.</b> Especificações: Capacidade de voltagem em 220V, isolamento térmica em eps1, retendo a temperatura; conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil. Em aço inox 430 brilhantes. O produto deve ser certificado pelo Inmetro; dimensões aproximadas: (a x l x c) 1,10m x 40cm x 57 cm; peso aproximado 40 kg; armazena 50 litros; refrigera 320 l/h.	Unidade	20	2.208,73	44.174,60
6	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8.</b> Especificações: Alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	78	325,74	25.407,72
7	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS.</b> Especificações: Assento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada	Unidade	86	377,50	32.465,00
8	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO.</b> Especificações: Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura	Unidade	69	331,72	22.888,68
9	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM.</b> Especificações: Profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	500	65,74	32.870,00
10	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS.</b> Especificações: Cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	700	60,98	42.686,00
11	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO.</b> Especificações: Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04	Unidade	21	1.589,29	33.375,09

Dierysso P. Lopes  
Assessor Técnico



12	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES EM PROLIPROPILENO.</b> Especificações: Estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi, com assento e encosto em polipropileno.	Unidade	38	572,12	21.740,56
13	<b>LONGARINA 05 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	31	745,41	23.107,71
14	<b>LONGARINA 4 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	33	656,95	21.679,35
15	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, DIMENSÕES: 14000X600X750MM.</b> Especificações: Tampo em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	31	897,62	27.826,22
16	<b>DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO.</b> Especificações: piso-teto, painel cego na cor argila, modulação: painel/painel - painel cego de 2,40 m de altura - sistema de divisória monobloco, removível, espessura final de 60 mm, modulação 1,21 m. miolo multicelular em colmeia, tipo honey comb - papel kraft de média gramatura. revestimento em mdf sobre chapa de fibra de media densidade (mdf), espessura de 6 mm, padrão liso, com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado pvc, prontas para recebimento de perfis, possibilitando ao conjunto altura final de 3,0m ou superior (de acordo com o pé direito).	Unidade	250	328,67	82.167,50
17	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, SEM GAVETAS.</b> Especificações: Produzida em MDP. Tampo da mesa em 40mm de espessura ré engrossado. Pés da mesa: feitos do mesmo material do tampo em 25mm de espessura, com acessórios na base de apoio ao chão em metal, com regulagem de altura, para colocar no nível. Medida mesa: L 1.80 x P 0.80 x A 0.74 M, deve conter painel frontal em 25 mm com 40 cm de altura. Medida do tampo L, TAMPO 40MM 0.90X0.50, deve conter painel frontal em 25 mm com 25 cm de altura contendo três pés feitos no mesmo material da mesa com espessura de 25 mm. Cor a definir. O produto deverá ser entregue montado	Unidade	20	1.058,08	21.161,60

Dierrisson P. Lopes  
Assessor Técnico





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ANEXO - GNF  
FOLHA 153  
RUBRICAS

18	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, 03 GAVETAS.</b> Especificações: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 150 cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unidade	21	1.110,27	23.315,67
19	<b>MESA PROFESSOR.</b> Medidas da Mesa: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm. Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda. Tubos da Mesa em Aço: 30x20: Parede de 0,9mm 30x50: Parede de 0,9mm. Pintura Epóxi na Cor Cinza	Unidade	75	419,98	31.498,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>664.234,63</b>

ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>ARMARIO DE COZINHA EM AÇO, 03 PORTAS, AÉREO.</b> Especificações: Pequeno, 3 portas, aéreo, branco, de aço, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade).	Unidade	45	441,67	19.875,15
2	<b>ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, 06 PORTAS.</b> Especificações: 06 portas, com prateleiras, gavetas, medindo Alt:194cm, largura:120cm e profundidade.	Unidade	50	1.186,33	59.316,50
3	<b>ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO.</b> Especificações: Tipo balcão, aparador multiuso, três portas ME 4120, Tecnomobili branco.	Unidade	65	641,22	41.679,30
4	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ATÉ 40KG. BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ATÉ 40KG.</b> Especificações: Display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox	Unidade	10	691,56	6.915,60
5	<b>BATEDEIRA ELÉTRICA, 08 VELOCIDADES, 220V.</b> Especificações: 08 Velocidades, 220V, 300w de potência. Capacidade: 4 litros	Unidade	15	698,72	10.480,80
6	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇO.</b> Especificações: Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Com braços. Assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura.	Unidade	120	413,92	49.670,40

Dierrisson P. Lopes  
Assessor Técnico



7	<b>CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR.</b> Especificações: Braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: A gás, base: 35cm, Dimensões (L x P x A): 67 x 74 x 108-117.5cm, Peso: 15,45	Unidade	120	548,45	65.814,00
8	<b>CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO.</b> Especificações: Encosto Filder azul, anatômica, com acabamento em couro, com acabamento em couro regulagem de altura a gás.	Unidade	65	369,00	23.985,00
9	<b>CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIA FLEX C/ BRAÇO.</b> Especificações: Revestimento Corino, acabamento Corino, pés rodízios, assento regulável, cor preto, dimensões largura 74cm, altura 118cm e profundidade 64cm.	Unidade	75	507,40	38.055,00
10	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA.</b> Especificações: Cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V	Unidade	10	1.121,36	11.213,60
11	<b>CAIXA TÉRMICA 120 L.</b> Especificações: Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito);	Unidade	30	745,47	22.364,10
12	<b>CONJUNTO DE MESA COM OITO CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÕES EM MDF.</b> Especificações: Mesa para Reunião Retangular com 8 cadeiras secretária fixa, Medidas: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m, tampo MDP 15 mm, pés niveladores, estrutura em aço com acabamento em MDP interno.	Unidade	5	5.171,17	25.855,85
13	<b>CONJUNTO MESA PARA COZINHA.</b> Especificações: Em granito 06 lugares com 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80) M na altura mínima de 770MM; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em corino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster. Especificação: Acolchoada com rodinhas com rodinhas, altura.	Unidade	15	1.383,33	20.749,95
14	<b>ESCADA DE DOIS DEGRAUS.</b> Especificações: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	Unidade	35	166,04	5.811,40

Dietrisson P. Lopes  
Assessor Técnico



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
CNPJ - 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

SEAD - CNF  
FOLHA 155  
RUBRICAS

15	<b>ESCADA ABRIR/FECHAR.</b> Especificações: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm- profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.	Unidade	55	261,54	14.384,70
16	<b>ESCADA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MODELO COM 07 DEGRAUS.</b> Especificações: Com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	Unidade	25	243,66	6.091,50
17	<b>ESPREDADOR DE FRUTAS DE INOX.</b> Especificações: Tampa de proteção e pés antiderrapantes; acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm, Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.	Unidade	5	277,99	1.389,95
18	<b>ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS.</b> Especificações: Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (prof), chapa 26 (leve), coluna Supla, para suportar até 25kg por.	Unidade	100	419,74	41.974,00
19	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM.</b> Especificações: Pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	Unidade	110	337,72	37.149,20
20	<b>ESTANTES DE AÇO ABERTA COM 07 PRATELEIRAS.</b> Especificações: Medindo 1,98 X 0,92 X 0,30, suporta até 30kg.	Unidade	95	450,00	42.750,00
21	<b>FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.</b> Especificações: Com registro cromado em baixa.	Unidade	25	926,82	23.170,50
22	<b>FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.</b> Especificações: Dimensões mínima: 930x499x654mm; lâmpada do forno 25w; C-280/290C; Volume do forno: 61,5L; potência do forno (min. - máx) 180; Fogão 04 bocas com acendimento automático, forno autolimpante, tampa de vidro com serigrafia (resistente, fácil limpeza), puxador metálico, mesa inox sobreposta, pés reguláveis; com 04 queimadores, sendo 01.	Unidade	45	873,99	39.329,55
23	<b>FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX.</b> Especificações: Teclas de pré-programação, prato giratório, painel digital, timer, porta e aço espelhada, 220V, potência 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar,	Unidade	5	739,36	3.696,80

*Diego P. Lopes*  
Assessor Técnico



24	<b>FREEZER HORIZONTAL CONSUL, DUAS PORTA, 414LITROS 220V.</b> Especificações: Gabinete externo de aço, com tratamento anticorrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança. Medidas aproximadas de 91,5 (altura)x 130cm(largura)x76,3cm(profundidade).	Unidade	15	3.666,49	54.997,35
25	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 LITROS.</b> Especificações: Com função de congelador e extrafrio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	20	3.597,52	71.950,40
26	<b>FRIGOBAR CAPACIDADE DE 120 lts.</b> Especificações: Sistema de refrigeração, degelo manual, cor branco, pés fixos, portas 1, capacidade de armazenamento Refrigerador 68 L, até 300 Litros.	Unidade	20	1.637,41	32.748,20
27	<b>GARRAFAO TERMICO 12 LITROS.</b> Especificações: Material: espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade: 12 l, aplicação: líquidos quentes e frios, características adicionais: botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável	Unidade	35	253,00	8.855,00
28	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 08 LITROS/220 W 1 VELOCIDADE INOX. POSSUI CORPO EM INOX.</b> Especificações: Base em polipropileno preto, copo em inox (sem solda, inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, alm de base antiderrapante e trava de segurança.	Unidade	10	1.127,40	11.274,00
29	<b>LIQUIDIFICADOR, 05 VELOCIDADES, LÂMINAS EM AÇO INOX SERRILHADA, 2 LITROS; 220V.</b> Especificações: Forte e potente; Design moderno; Resistente; Com 5 velocidades + Pulsar; Possui filtro: coa sucos, molhos e vitaminas; Função autolimpante: facilita a limpeza e a retirada de resíduos do copo; Tritura gelo: ideal; também para polpa de fruta congelada e smoothie; Copo em SAN Cristal; transparente: facilita a visualização do preparo; Lâminas em Aço Inox serrilhadas: alta performance de corte; Tampa com copo dosador: facilita o acréscimo de ingredientes durante o preparo; Potência de 900W: motor super potente; Com porta-fio: permite ajustar o comprimento do cabo e facilita o armazenamento; sistema de encaixe.	Unidade	16	202,37	3.237,92
30	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES.</b> Especificações: Estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	115	665,80	76.567,00

Dierisson P. Lopes  
Assessor Técnico



31	<b>MESA AUXILIAR 40X40X80 CM EM AÇO.</b> Especificações: Inox com Armação Em Tubo De Aço Redondo Com Tampo + Prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, Com Rodízios.	Unidade	45	594,00	26.730,00
32	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS TAM. 1,20X63CM BORDAS EM PERFIL DE PVC.</b> Especificações: Com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	85	569,33	48.393,05
33	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, SEM GAVETA.</b> Medindo: 1,20X0,60, com estrutura em aço.	Unidade	75	348,43	26.132,25
34	<b>MESA DE REUNIÃO OVAL EM 25MM 200X90X74 - MESA REUNIÃO OVAL.</b> Especificações: Com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 18mm com Fita Bordas em PVC. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo.	Unidade	5	1.322,50	6.612,50
35	<b>MESA ESCRIVANHINHA 02 GAVETAS EMBUTIDAS. MESA ESCRIVANHINHA 02 GAVETAS EMBUTIDAS.</b> Medidas: 77X160X90	Unidade	85	344,16	29.253,60
36	<b>MESA ESCRIVANHINHA 03 GAVETAS EM MDF.</b> Especificações: Acabamento em PVC 120x60x74 cor cinza.	Unidade	75	450,08	33.756,00
37	<b>MESA INFANTIL PLÁSTICA.</b> Especificações: Dimensões: Altura: 40 cm, diâmetro: 43 cm, material: Polipropileno.	Unidade	50	157,42	7.871,00
38	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS 90CM, AZUL/ CINZA.</b> Especificações: Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epóxi.	Unidade	85	658,48	55.970,80
39	<b>MESA PARA REUNIAO RETANGULAR.</b> Medida:2,10x0,90x0,75	Unidade	5	1.496,83	7.484,15
40	<b>MESAS PLASTICAS EM MATERIAL RESISTENTE.</b> Tipo quadrada, para quatro cadeiras na cor: branca. Devem atender as normas NBR, suporte de até 80kg	Unidade	500	125,04	62.520,00
41	<b>MESA PRESIDENTE COM ESPESSURA DE 40MM.</b> Dimensão: 1,50X0,60X0,73, Com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	Unidade	10	1.583,83	15.838,30
42	<b>MESA REUNIÃO REDONDA.</b> Medindo: 120X75 - 15MM - F30	Unidade	4	929,72	3.718,88
43	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA, 220V.</b> Com torneiras, depósito de água em aço inox	Unidade	5	1.302,25	6.511,25

Dierrisson P. Lopes  
Assessor Técnico



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

FOLHA 158  
RUBRICA

44	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, 260 LITROS BRANCA.</b> Especificações: refrigerador vertical; classe a em consumo de energia; prateleiras na porta; degelo manual ou automático; controle de temperatura do refrigerador; pés com rodas niveladoras; cor branca; voltagem: 220	Unidade	10	2.545,98	25.459,80
45	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, 375 LITROS BRANCA.</b> Especificações: Externamente em chapa de aço, com conjunto de motor - compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; alimentação elétrica: 220 V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia.	Unidade	15	3.269,31	49.039,65
46	<b>RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO OU DIGITAL.</b> Especificações: Adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grandes para visualização a média distância.	Unidade	7	61,31	429,17
47	<b>ÁRMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO.</b> Medidas: 1,93X1,38X0,40M 16, Portas Pequenas - Pandin - Cinza. Dimensões 1,93x1,38x0,40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pistão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg B114(bem distribuídos).	Unidade	10	1.878,57	18.785,70
48	<b>ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIOS.</b> 08 compartimentos confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	Unidade	8	1.135,33	9.082,64
49	<b>SANDUICHEIRA ELÉTRICA.</b> Especificações: Prepara dois pães, funciona como grill; design moderno e compacto; com alça fria e trava de segurança; revestimento interno antiaderente; Placas idênticas que grelham por igual os dois lados; lâmpadas sinalizadoras que facilitam o preparo; com lâmpada piloto e porta fio; potência de 540 W; Voltagem de 220 V.	Unidade	5	124,21	621,05
50	<b>SOFÁ DE 03 LUGARES.</b> Especificações: Sofá possui design de linha reta, modelo compacto e moderno. Conta com assento de espuma D26 e encosto D20. Também vem com revestimento em material sintético, sua estrutura é em madeira maciça 100% de reflorestamento eucalipto e pinus (seca e tratada). Corino Sintético 100% polipropileno.	Unidade	5	1.252,32	6.261,60
51	<b>PAINEL DE TV.</b> Especificações: Quinas arredondadas; Prateleira inferior; Frisos decorativos; Suporta TV de até 50	Unidade	15	440,20	6.603,00
52	<b>SUPORTE PARA TV.</b> Especificações: Em ferro, com parafusos.	Unidade	15	184,10	2.761,50
53	<b>TELEVISOR SMART TV LED, 42 POLEGADAS.</b> Especificações: Ultra HD 4K, 03 entradas HDMI, alta definição.	Unidade	5	2.491,93	12.459,65

~~Diariisson R. Lopes~~  
Assessor Técnico



54	<b>TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS.</b> Especificações: Ultra HD 4K, 03 entradas HDMI, alta definição.	Unidade	3	3.223,66	9.670,98
55	<b>TENDA SANFONADA.</b> Especificações: 3 X 3 X 220M, em lona resistente, estrutura de ferro galvanizada.	Unidade	15	1.032,07	15.481,05
56	<b>TV LCD 32", MODELO 32CS460, CONVERSOR DIGITAL, DIVX HD, 2 HDMI, USB, XD.</b> Especificações: Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho	Unidade	5	1.539,70	7.698,50
57	<b>VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V.</b> Especificações: Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho.	Unidade	45	272,96	12.283,20
58	<b>VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM.</b> Especificações: Área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	Unidade	10	241,49	2.414,90
59	<b>VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE, 60CM.</b> Especificações: Indicado para uso em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	Unidade	215	256,78	55.207,70
60	<b>ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS.</b> Especificações: Com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura).	Unidade	20	1.520,51	30.410,20
61	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS.</b> Especificações: Possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	95	1.261,73	119.864,35
62	<b>CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS.</b> Especificações: Alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	Unidade	7	1.577,91	11.045,37

W. P. Lopes  
Assessor Técnico



63	<b>DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1.</b> Especificações: Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	Unidade	10	3.308,53	33.085,30
64	<b>MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL.</b> Especificações: Tipo de microfone: Dinâmico, sistema de transmissão sem fio UHF duplo, 16 canais de frequência, display com indicador de frequência, saída P2 (1/8), receptor UHF de duas antenas, alimentação do microfone: Bateria de lithium recarregável (inclusa) ou 02 pilhas, alimentação do receptor: Fonte A/C ou bateria de lithium recarregável, acompanha: Fonte A/C; 2x bateria lithium recarregável; 2x Antenas destacável; Maleta para	Unidade	10	462,00	4.620,00
65	<b>MICROFONE SEM FIO E DE CABEÇA (HEADSET) - CONFORTÁVEL DURÁVEL MICROFONE, CABEÇA -VESTIDA.</b> Especificações: Para aplicativos de desempenho de ativos C/ sistema de transmissão UFC, com frequência pré-definida 1/4, sistema true diversity de recepção de sinal, conectores de saída XLR, alimentação do transmissor, (1 bateria 9v). Até 12 sistemas compatíveis por banda de frequência, a melhor frequência 1/4 "e saídas de um toque de seleção de frequência quickscan localiza	Unidade	10	262,35	2.623,50
66	<b>MICROFONE LAPELA BOYA.</b> Especificações: Para câmeras e celulares	Unidade	8	156,73	1.253,84
67	<b>MICROFONE DE MÃO DINÂMICO LS50 PRETO LESON.</b> Especificações: Corpo e globo metálico com pintura de alta resistência; Cápsula com ímã de neodímio; Fase: Pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3.	Unidade	8	156,67	1.253,36
68	<b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80 X 1,80 CM NRT 003.</b> Especificações: Estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m). Sistema de ajuste de imagem.	Unidade	12	1.310,91	15.730,92
69	<b>TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 X 2,74 (180), EM TECIDO MATTE WHITE.</b> Especificações: Com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual	Unidade	8	3.039,99	24.319,92
70	<b>MICROFONE SEM FIO KADOSH K-502M.</b> Duplo	Unidade	5	1.932,09	9.660,45
71	<b>MESA DE SOM.</b> Especificações: Console behringer X1222USB XENYX	Unidade	3	3.402,15	10.206,45
72	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL.</b> Especificações: Tela LCD 3" 24.1 MP 4K Wi-Fi Bluetooth Lente EF-S 18-55mm f/4-5.6	Unidade	5	7.139,25	35.696,25

Dierisson P. Lopes  
Assessor Técnico





73	<b>FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL.</b> Especificações: Modos de Flash: TTL /M / Multi Temperatura de cor: 5600 ± 200k Sincronização a alta velocidade: Sim 1/8000s Flash Manual: 1/128 – 1/1 (incrementos de 1/3) Zoom do flash: 20-200mm Alcance: 100m Tempo de reciclagem: 2.6s em potência máxima alimentado por 4 pilhas AA Tipo de uso: Flash externo para iluminação de ambientes	Unidade	5	1.070,97	5.354,85
74	<b>ESTABILIZADOR PARA CELULAR.</b> Especificações: Permitir que o celular se posicione de forma vertical e horizontal. 2 a 3 eixos. Com tripé p/ celular.	Unidade	10	809,27	8.092,70
75	<b>ILUMINADOR LED PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA.</b> Especificações: Formado por 600 leds de alta qualidade de luz e de cor ajustável 3200K-5500K, 300 leds com lâmpadas com temperatura de 3200K e outros 300 leds de 5500K, satisfaz completamente a exigência de uso sob vários tipos de ambientes, ideal para filmagem e fotografias em estúdio ou em eventos externos	Unidade	5	1.275,83	6.379,15
76	<b>CAIXA ACÚSTICA.</b> Especificações: Consumo de Energia N/I. Driver 1 polegada (titânio). Entrada 1 para Microfone. 1 RCA Funções USB, SD, MP3, Bluetooth. 4 Ohms. Potência de Pico 2000W. Voltagem: 110-220V.	Unidade	10	2.008,76	20.087,60
77	<b>PEDESTAL PARA MICROFONE.</b> Especificações: Pedestal para microfone tipo girafa, em aço, com pés emborrachados, com base tripé com altura ajustável e haste superior móvel. Suporte para 2 microfones	Unidade	10	205,75	2.057,50
78	<b>CAIXA PLÁSTICA VAZADA.</b> Especificações: Caixa Plástica Material: Polietileno, Altura: 31 CM, Capacidade: 50 L, Comprimento: 55 CM, Cor: Branca, Tipo: Vazada, Monobloco, Largura: 35,50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa, Empilhável	Unidade	250	58,24	14.560,00
79	<b>BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA ATÉ 300KG.</b> Especificações: balança digital - balança digital plataforma com capacidade de suportar até 300kg. funções incluídas: zero automático e detector de movimento. display lcd, bandeja em aço inoxidável, inclui a tecla tara que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança e tipo de alimentação: bateria e corrente elétrica. comprimento da superfície de apoio 500 mm e largura da superfície de apoio 400 mm	Unidade	4	3.103,82	12.415,28
80	<b>CELULAR SMART PHONE</b>	Unidade	10	1.431,78	14.317,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.819.439,38</b>

Dieisson P. Lopes  
Assessor Técnico

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens subdivididos com reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:



- a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax ou outro meio.

5.2 - A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes, tudo por conta do fornecedor.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

5.4 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Varejão, nº115, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

5.5 - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos materiais.

5.6 - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.7 - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Programa, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire no endereço e condições acima mencionados.

5.8 - Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

Denisson P. Lopes  
Assessor Técnico



6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, Decreto Municipal nº. 003/2017, que regulamento o Sistema de Registro de Preços, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº \_\_\_/20\_\_ e na Ata de Registro de Preços nº ...../20\_\_:

8.2 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.3 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

8.4 Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.6 Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.7 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

8.9 Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.10 Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

8.11 O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.12 fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.13 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

8.14 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

8.15 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

a) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.16 Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;

8.17 Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

8.18 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;

8.19 Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;

8.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;

8.21 Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;

8.22 Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

Dierison P. Lopes  
Assessor Técnico



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Presencial nº ...../20\_\_ e na Ata de Registro de Preços nº ...../20\_\_:

a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.2 comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;

9.3 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;

9.4 fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;

9.5 efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

## 10. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1- Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (Seis) meses, contados a partir da entrega, conforme as especificações de aquisição.

## 11. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato ou na Ata do SRP:

11.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.1.2 - Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 A Contratação deverá ser formalizada por meio de Licitação Pública, desta forma, sugerimos a modalidade Pregão.

Governador Nunes Freire/MA, em 06 de maio de 2022.

  
Dierrisson P. Lopes

DIERRISSON P. LOPES

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Governador Nunes Freire – MA.

  
JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA

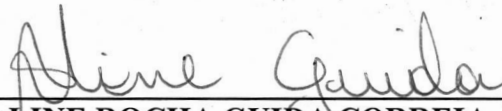
Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria  
Responsável pela Aprovação do Termo de Referência



## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Corpo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA, Secretário de Administração do Município de Governador Nunes Freire/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Governador Nunes Freire - MA, 09 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
ALINE ROCHA GUIDA CORREIA

SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR



## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Corpo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria, sob a responsabilidade do Sr. JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA, Secretário de Administração, Comércio e Indústria do Município de Governador Nunes Freire/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Governador Nunes Freire - MA, 11 de maio de 2022

**NILDEMAR MESQUITA LAGO**  
Secretária Municipal de Educação



## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Corpo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria, sob a responsabilidade do Sr. JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA, Secretário de Administração do Município de Governador Nunes Freire/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de maio de 2022

**ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria, AUTUO o Processo Administrativo, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Jose Fabio Andrade de Souza, Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria, o subscrevo.

### **1. RECEBIMENTO DOS AUTOS**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente acompanhado da relação de itens, com estimativa de quantitativos de consumo.
- b) Boletim informativo com aviso de intensão de Registro de Preços.
- c) Memorando informando o interesse de participação da (s) Secretaria (s) no processo para Registro de Preços Juntamente com relação de itens, com estimativa de quantitativos de consumo.
- d) Despacho de encaminhamento dos autos do processo ao Setor de Compras para realização das pesquisas de preços.
- e) Despacho do Setor de Compras informando sobre as pesquisas de preços.
- f) Despacho de solicitação de dotação orçamentária emitido pela Secretaria Municipal de Administração.
- g) Despacho do Setor de Contabilidade, informando sobre a dotação orçamentária nesta fase da licitação.
- h) Termo de Referência devidamente numerado e assinado.

### **2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº. 2022.03.110014
- Requisitante(s): Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria; Secretaria Municipal de saúde e Saneamento//Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Educação/Fundeb, Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. Alimentar//Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

### **3. DO OBJETO**

- Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA.

### **4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO ADOTADO**

- Modalidade: Pregão "Eletrônico"
- Tipo de Licitação: Menor Preço "por Item"
- Procedimento adotado: Sistema de Registro de Preços





#### 4.1 DA MODALIDADE:

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada. Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances.

Após os lances, ainda pode haver a negociação direta com o pregoeiro, no intuito da diminuição do valor ofertado.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Os produtos que constituem o Objeto deste procedimento licitatório enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado, atendendo às disposições contidas no Decreto Municipal nº. 002/2017, que regulamenta o Pregão em âmbito municipal.

Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRONICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

#### 4.2. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU.

A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

#### 4.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Definição: "Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativo à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras,



realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata."

O Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso. Essa comprovação só é exigida para se efetivar a contratação, quando da efetivação da compra.

Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a Administração poderá registrar os preços e, somente quando houver a necessidade, efetivar a contratação.

O Registro de Preços propicia a redução de volume de estoque, pois a Administração deve requisitar o objeto cujo preço foi registrado somente quando houver demanda, sem a necessidade de manter estoques. Estes ficarão a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas, na periodicidade determinada no edital, sempre quando os órgãos participantes do Registro de Preços requisitarem.

O fracionamento de despesa é evitado, pois o Registro de Preços exige que os Órgãos Participantes realizem um planejamento para o período de vigência determinado. Dessa forma, os Órgãos Participantes devem levantar a sua demanda total e apresentá-la ao Órgão Gestor para que este a contemple no edital, e a licite, na modalidade devida.

Uma das maiores vantagens do Registro de Preços, quando este procedimento é realizado com a participação de vários órgãos, é a economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado. No entanto, é importante ressaltar que para se alcançar tal economia é fundamental que o planejamento da Administração seja correto para não frustrar as expectativas dos fornecedores.

O Registro de Preços, como é um procedimento que envolve vários órgãos, proporciona maior transparência já que todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento. A Lei federal 8.886/93, por exemplo, exige que se faça publicações trimestrais dos preços registrados, ampliando a transparência do procedimento e proporcionando o acompanhamento dos preços por todos os cidadãos.

Preço registrado é o resultante de um processo licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços. Tem validade máxima de doze meses a contar da data de lavratura da ata de registro de preços.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 4.468.561,52 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

## 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

SECRETARIA - CNPJ  
FOLHA 3/71  
RUBRICA

- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, a ser disponibilizado no momento da contratação.
- Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº. 003/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Demais Legislações Pertinentes.

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, 12 de maio de 2022.

  
**JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria



## DESPACHO

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Amandio Santo**  
Procurador Municipal  
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA

**Assunto:** Solicitação de exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2022.03.11.0014, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexo, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tendo por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Industria do município de Governador Nunes Freire/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, em âmbito Municipal.

Município de Governador Nunes Freire/MA, em 12 de maio de 2022.

  
**Jose Fabio Andrade de Souza**

Secretário Municipal de Administração, Comércio e Industria



### MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº.003/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014, LEI COMPLEMENTAR 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
2022.03.11.0014

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº\*\*\*\*/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/FMAS
- Secretaria Municipal de Educação - SEMED/FUNDEB
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/FMS

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO “POR ITEM”

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

FORNECIMENTO

**OBJETO:**

Seleção da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Início: --/--/2022 - Término: --/--/2022, às \*\*: \*\*hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: --/--/2022, às --:--h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, localizada na Rua Varejão, 115, Centro, Cep:65.284.000, Governador Nunes Freire/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com)

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: <https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/>

**JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria

Este instrumento contém:

Editais e seus anexos com **53 (cinquenta e três)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \*\*\*/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DISPUTA ABERTA**

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014”**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **\*\*\*:\*\*\* hrs, do dia \*\*\*/\*\*/2022**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, (fornecimento), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº10.024/19, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº.002/2017 e nº003/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 002/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

**1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, portanto, estima-se o valor de **R\$ 4.468.561,52. (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.



## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº003/2017, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.1.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

a). Conforme instituído no **artigo 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do **GRUPO 01** do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total subdividido em **cota principal (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **cota reservada (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

b). Os Itens de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP;

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCUPlenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará **“sim”** ou **“não”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de



ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

3.3.1.5. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

- 3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;
- 3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portadecompraspublicas.com.br](http://www.portadecompraspublicas.com.br)

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.





4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor global do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento do objeto**.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA.



6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante. (A proposta anexada ao sistema, de que trata o item 7.1 deste edital deve ser identificada sob pena de desclassificação da proposta).

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 00,05 (cinco centavos)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

+



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

FOLHA 379  
RUBRICA

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço “por item”**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.



7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.



8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1 A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2 Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{PASSIVO}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

+





9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.1.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.11.2. A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) Alvará de Localização e Funcionamento. (**apresentação facultativa**)

b) Declaração de Localização e Funcionamento (ANEXO V)

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.



9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que



qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAO - CNF  
FOLHA 128  
RUBRICA

de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº003/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

#### 14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

J



14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, na presente contratação.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA para



que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

## **19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO**

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:



**22.2.1 Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

22.9 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

22.10 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.





22.12. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

### **23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Varejão n 115, Centro, CEP: 65.284-000, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, (Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **25. DAS AMOSTRAS**

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAD - GNF  
FOLHA 194  
PUBLICA 5

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca “similar”, ou de “qualidade equivalente”.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.GovernadorNunesFreire.ma.gov.br/> e [cplgnf2017@hotmail.com/](mailto:cplgnf2017@hotmail.com/), e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, sito à Rua do Varejão n 115, Centro, CEP: 65.284-000, Governador Nunes Freire/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período ‘no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Governador Nunes Freire - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;

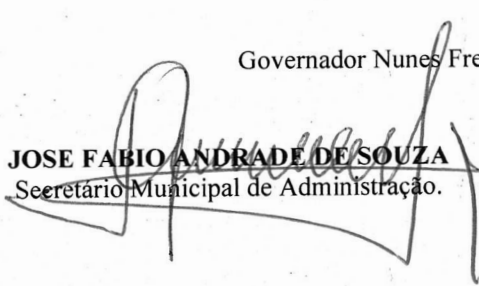
26.16.3. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos;

26.16.4. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

26.16.5. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

26.16.6. ANEXO V - Declaração de Localização e Funcionamento.

Governador Nunes Freire (MA), \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

  
JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração.



PREGÃO ELETRÔNICO N<sup>o</sup>\*\*\*/2022  
ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
Rua do Varejão n 115, Centro-Governador Nunes Freire/MA.

Referente: Pregão Eletrônico n<sup>o</sup>\*\*\*/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇO).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
					UNT.	TOTAL
1						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA:

4. VALIDADE DOS PRODUTOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº\*\*\*\*/2022  
ANEXO II

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para aquisição de Material Permanente, Eletro e Eletrônico, para atender a demanda das diversas secretarias e fundos do Município de Governador Nunes Freire/MA.

1.2. Diante do exposto, resta claro que a aquisição dos produtos constantes do presente termo é imprescindível para manutenção da Administração Pública do Município de Governador Nunes Freire/MA. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada programa/setor. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade da Unidade Gestora.

### 2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Industria do município de Governador Nunes Freire/MA, observando as e especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa média aritmética simples das pesquisas de preços feito através do sistema Banco de Preços, baseado em compras públicas. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 4.468.561,52 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

GRUPO 1.0 - 75% – ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>ARMÁRIO AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA.</b> Especificações: Tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave e puxador, quantidade prateleiras 4 unidades, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, quantidade chaves 02 unidades, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, cor portas cinza, material chapa aço 22	Unidade	60	1.076,00	64.560,00
2	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE.</b> Especificações: Capacidade 20, Voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	86	912,29	78.456,94
3	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 04 TORNEIRAS, 200 LITROS.</b> Especificações: Frente 120 cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	Unidade	56	3.765,38	210.861,28



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAD - CNF  
FOLHA 197  
RECEBIDA 5

4	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 03 TORNEIRAS, 100 LITROS.</b> Especificações: Água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	Unidade	60	2.917,59	175.055,40
5	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, 04 PÉS, EM AÇO INOX.</b> Especificações: Capacidade de voltagem em 220V, isolamento térmico em eps1, retendo a temperatura; conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil. Em aço inox 430 brilhantes. O produto deve ser certificado pelo Inmetro; dimensões aproximadas: (a x l x c) 1,10m x 40cm x 57 cm; peso aproximado 40 kg; armazena 50 litros; refrigera 320 l/h.	Unidade	58	2.208,73	128.106,34
6	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8.</b> Especificações: Alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	232	325,74	75.571,68
7	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS.</b> Especificações: Assento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada	Unidade	259	377,50	97.772,50
8	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO.</b> Especificações: Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	Unidade	206	331,72	68.334,32
9	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM.</b> Especificações: Profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	1.500	65,74	98.610,00
10	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS.</b> Especificações: Cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	2.100	60,98	128.058,00
11	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO.</b> Especificações: Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04	Unidade	64	1.589,29	101.714,56
12	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES EM PROLIPROPILENO.</b> Especificações: Estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi, com assento e encosto em polipropileno.	Unidade	112	572,12	64.077,44
13	<b>LONGARINA 05 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	94	745,41	70.068,54



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAD - GNF  
FOLHA 198  
RUBRICA

14	<b>LONGARINA 4 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	97	656,95	63.724,15
15	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, DIMENSÕES: 14000X600X750MM.</b> Especificações: Tampo em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	94	897,62	84.376,28
16	<b>DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO.</b> Especificações: piso-teto, painel cego na cor argila, modulação: painel/painel - painel cego de 2,40 m de altura - sistema de divisória monobloco, removível, espessura final de 60 mm, modulação 1,21 m. miolo multicelular em colmeia, tipo honey comb - papel kraft de média gramatura. revestimento em mdf sobre chapa de fibra de media densidade (mdf), espessura de 6 mm, padrão liso, com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado pvc, prontas para recebimento de perfis, possibilitando ao conjunto altura final de 3,0m ou superior (de acordo com o pé direito).	Unidade	750	328,67	246.502,50
17	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, SEM GAVETAS.</b> Especificações: Produzida em MDP. Tampo da mesa em 40mm de espessura ré engrossado. Pés da mesa: feitos do mesmo material do tampo em 25mm de espessura, com acessórios na base de apoio ao chão em metal, com regulagem de altura, para colocar no nível. Medida mesa: L 1.80 x P 0.80 x A 0.74 M, deve conter painel frontal em 25 mm com 40 cm de altura. Medida do tampo L, TAMPO 40MM 0.90X0.50, deve conter painel frontal em 25 mm com 25 cm de altura contendo três pés feitos no mesmo material da mesa com espessura de 25 mm. Cor a definir. O produto deverá ser entregue montado	Unidade	60	1.058,08	63.484,80
18	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, 03 GAVETAS.</b> Especificações: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 150 cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unidade	64	1.110,27	71.057,28
19	<b>MESA PROFESSOR.</b> Medidas da Mesa: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm. Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda. Tubos da Mesa em Aço: 30x20: Parede de 0,9mm 30x50: Parede de 0,9mm. Pintura Epóxi na Cor Cinza	Unidade	225	419,98	94.495,50
<b>Valor Total R\$</b>					<b>1.984.887,51</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SIMAD - GNF  
POLHA 199  
MUNICIPAIS

**SUBGRUPO 1.1 – 25% - COTA RESERVADA DE ITENS DESTINADOS A ME/EPP**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>ARMÁRIO AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA.</b> Especificações: Tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave e puxador, quantidade prateleiras 4 unidades, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, quantidade chaves 02 unidades, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, cor portas cinza, material chapa aço 22	Unidade	20	1.076,00	21.520,00
2	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE.</b> Especificações: Capacidade 20, Voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	29	912,29	26.456,41
3	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 04 TORNEIRAS, 200 LITROS.</b> Especificações: Frente 120 cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	Unidade	19	3.765,38	71.542,22
4	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 03 TORNEIRAS, 100 LITROS.</b> Especificações: Água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	Unidade	20	2.917,59	58.351,80
5	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, 04 PÉS, EM AÇO INOX.</b> Especificações: Capacidade de voltagem em 220V, isolamento térmico em eps1, retendo a temperatura; conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil. Em aço inox 430 brilhantes. O produto deve ser certificado pelo Inmetro; dimensões aproximadas: (a x l x c) 1,10m x 40cm x 57 cm; peso aproximado 40 kg; armazena 50 litros; refrigera 320 l/h.	Unidade	20	2.208,73	44.174,60
6	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8.</b> Especificações: Alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	78	325,74	25.407,72
7	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS.</b> Especificações: Assento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada	Unidade	86	377,50	32.465,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAD - GNF  
FOLHA 000  
RUBRICAS

8	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO.</b> Especificações: Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	Unidade	69	331,72	22.888,68
9	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM.</b> Especificações: Profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	500	65,74	32.870,00
10	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS.</b> Especificações: Cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	700	60,98	42.686,00
11	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO.</b> Especificações: Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04	Unidade	21	1.589,29	33.375,09
12	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES EM PROLIPROPILENO.</b> Especificações: Estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi, com assento e encosto em polipropileno.	Unidade	38	572,12	21.740,56
13	<b>LONGARINA 05 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	31	745,41	23.107,71
14	<b>LONGARINA 4 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	33	656,95	21.679,35
15	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, DIMENSÕES: 14000X600X750MM.</b> Especificações: Tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	31	897,62	27.826,22





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SERVIÇO - GNF  
FOLHA 201  
RUBRICA

16	<b>DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO.</b> Especificações: piso-teto, painel cego na cor argila, modulação: painel/painel - painel cego de 2,40 m de altura - sistema de divisória monobloco, removível, espessura final de 60 mm, modulação 1,21 m. miolo multicelular em colmeia, tipo honey comb - papel kraft de média gramatura. revestimento em mdf sobre chapa de fibra de media densidade (mdf), espessura de 6 mm, padrão liso, com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado pvc, prontas para recebimento de perfis, possibilitando ao conjunto altura final de 3,0m ou superior (de acordo com o pé direito).	Unidade	250	328,67	82.167,50
17	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, SEM GAVETAS.</b> Especificações: Produzida em MDP. Tampo da mesa em 40mm de espessura ré engrossado. Pés da mesa: feitos do mesmo material do tampo em 25mm de espessura, com acessórios na base de apoio ao chão em metal, com regulagem de altura, para colocar no nível. Medida mesa: L 1.80 x P 0.80 x A 0.74 M, deve conter painel frontal em 25 mm com 40 cm de altura. Medida do tampo L, TAMPO 40MM 0.90X0.50, deve conter painel frontal em 25 mm com 25 cm de altura contendo três pés feitos no mesmo material da mesa com espessura de 25 mm. Cor a definir. O produto deverá ser entregue montado	Unidade	20	1.058,08	21.161,60
18	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, 03 GAVETAS.</b> Especificações: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 150 cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unidade	21	1.110,27	23.315,67
19	<b>MESA PROFESSOR.</b> Medidas da Mesa: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm. Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda. Tubos da Mesa em Aço: 30x20: Parede de 0,9mm 30x50: Parede de 0,9mm. Pintura Epóxi na Cor Cinza	Unidade	75	419,98	31.498,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>664.234,63</b>

+



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAD - GNF  
FOLHA 30  
RUBRICAS

ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, 03 PORTAS, AÉREO.</b> Especificações: Pequeno, 3 portas, aéreo, branco, de aço, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade).	Unidade	45	441,67	19.875,15
2	<b>ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, 06 PORTAS.</b> Especificações: 06 portas, com prateleiras, gavetas, medindo Alt:194cm, largura:120cm e profundidade.	Unidade	50	1.186,33	59.316,50
3	<b>ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO.</b> Especificações: Tipo balcão, aparador multiuso, três portas ME 4120, Tecnomobili branco.	Unidade	65	641,22	41.679,30
4	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ATÉ 40KG. BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ATÉ 40KG.</b> Especificações: Display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox	Unidade	10	691,56	6.915,60
5	<b>BATEDEIRA ELÉTRICA, 08 VELOCIDADES, 220V.</b> Especificações: 08 Velocidades, 220V, 300w de potência. Capacidade: 4 litros	Unidade	15	698,72	10.480,80
6	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇO.</b> Especificações: Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Com braços. Assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura.	Unidade	120	413,92	49.670,40
7	<b>CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR.</b> Especificações: Braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: A gás, base: 35cm, Dimensões (L x P x A): 67 x 74 x 108-117.5cm, Peso: 15,45	Unidade	120	548,45	65.814,00
8	<b>CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO.</b> Especificações: Encosto Filder azul, anatômica, com acabamento em couro, com acabamento em couro regulagem de altura a gás.	Unidade	65	369,00	23.985,00
9	<b>CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIA FLEX C/ BRAÇO.</b> Especificações: Revestimento Corino, acabamento Corino, pés rodízios, assento regulável; cor preto, dimensões largura 74cm; altura 118cm e profundidade 64cm.	Unidade	75	507,40	38.055,00
10	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA.</b> Especificações: Cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V	Unidade	10	1.121,36	11.213,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAD - GNF  
FOLHA 203  
MUNICÍPIO

11	<b>CAIXA TÉRMICA 120 L.</b> Especificações: Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito);	Unidade	30	745,47	22.364,10
12	<b>CONJUNTO DE MESA COM OITO CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÕES EM MDF.</b> Especificações: Mesa para Reunião Retangular com 8 cadeiras secretária fixa, Medidas: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m, tampo MDP 15 mm, pés niveladores, estrutura em aço com acabamento em MDP interno.	Unidade	5	5.171,17	25.855,85
13	<b>CONJUNTO MESA PARA COZINHA.</b> Especificações: Em granito 06 lugares com 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80) M na altura mínima de 770MM; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em corino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster. Especificação: Acolchoada com rodinhas com rodinhas, altura.	Unidade	15	1.383,33	20.749,95
14	<b>ESCADA DE DOIS DEGRAUS.</b> Especificações: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	Unidade	35	166,04	5.811,40
15	<b>ESCADA ABRIR/FECHAR.</b> Especificações: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.	Unidade	55	261,54	14.384,70
16	<b>ESCADA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MODELO COM 07 DEGRAUS.</b> Especificações: Com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	Unidade	25	243,66	6.091,50
17	<b>ESPREMEDOR DE FRUTAS DE INOX.</b> Especificações: Tampa de proteção e pés antiderrapantes; acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm, Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.	Unidade	5	277,99	1.389,95



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAD - GNF  
FOLHA 307  
RUBRICA

18	<b>ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS.</b> Especificações: Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (prof), chapa 26 (leve), coluna Supla, para suportar até 25kg por.	Unidade	100	419,74	41.974,00
19	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM.</b> Especificações: Pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	Unidade	110	337,72	37.149,20
20	<b>ESTANTES DE AÇO ABERTA COM 07 PRATELEIRAS.</b> Especificações: Medindo 1,98 X 0,92 X 0,30, suporta até 30kg.	Unidade	95	450,00	42.750,00
21	<b>FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.</b> Especificações: Com registro cromado em baixa.	Unidade	25	926,82	23.170,50
22	<b>FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.</b> Especificações: Dimensões mínima: 930x499x654mm; lâmpada do forno 25w; C-280/290C; Volume do forno: 61,5L; potência do forno (min. - máx) 180; Fogão 04 bocas com acendimento automático, forno autolimpante, tampa de vidro com serigrafia (resistente, fácil limpeza), puxador metálico, mesa inox sobreposta, pés reguláveis; com 04 queimadores, sendo 01.	Unidade	45	873,99	39.329,55
23	<b>FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX.</b> Especificações: Teclas de pré-programação, prato giratório, painel digital, timer, porta e aço espelhada, 220V, potência 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (Ixaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (Ixaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar,	Unidade	5	739,36	3.696,80
24	<b>FREEZER HORIZONTAL CONSUL, DUAS PORTA, 414LITROS 220V.</b> Especificações: Gabinete externo de aço, com tratamento anticorrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança. Medidas aproximadas de 91,5 (altura)x130cm(largura)x76,3cm(profundidade).	Unidade	15	3.666,49	54.997,35
25	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 LITROS.</b> Especificações: Com função de congelador e extrafrio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	20	3.597,52	71.950,40
26	<b>FRIGOBAR CAPACIDADE DE 120 lts.</b> Especificações: Sistema de refrigeração, degelo manual, cor branco, pés fixos, portas 1, capacidade de armazenamento Refrigerador 68 L, até 300 Litros.	Unidade	20	1.637,41	32.748,20
27	<b>GARRAFAO TERMICO 12 LITROS.</b> Especificações: Material: espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade: 12 l, aplicação: líquidos quentes e frios, características adicionais: botijão térmico com tripé retrátil.	Unidade	35	253,00	8.855,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

FOLHA 205  
PÚBLICA

	tampa roscável				
28	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 08 LITROS/220 W 1 VELOCIDADE INOX. POSSUI CORPO EM INOX.</b> Especificações: Base em polipropileno preto, copo em inox (sem solda, inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, al'm de base antiderrapante e trava de segurança.	Unidade	10	1.127,40	11.274,00
29	<b>LIQUIDIFICADOR, 05 VELOCIDADES, LÂMINAS EM AÇO INOX SERRILHADA, 2 LITROS; 220V.</b> Especificações: Forte e potente; Design moderno; Resistente; Com 5 velocidades + Pulsar; Possui filtro: coa sucos, molhos e vitaminas; Função autolimpante: facilita a limpeza e a retirada de resíduos do copo; Tritura gelo: ideal; também para polpa de fruta congelada e smoothie; Copo em SAN Cristal; transparente: facilita a visualização do preparo; Lâminas em Aço Inox serrilhadas: alta performance de corte; Tampa com copo dosador: facilita o acréscimo de ingredientes durante o preparo; Potência de 900W: motor super potente; Com porta-fio: permite ajustar o comprimento do cabo e facilita o armazenamento; sistema de encaixe.	Unidade	16	202,37	3.237,92
30	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES.</b> Especificações: Estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	115	665,80	76.567,00
31	<b>MESA AUXILIAR 40X40X80 CM EM AÇO.</b> Especificações: Inox com Armação Em Tubo De Aço Redondo Com Tampo + Prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, Com Rodízios.	Unidade	45	594,00	26.730,00
32	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS TAM. 1,20X63CM BORDAS EM PERFIL DE PVC.</b> Especificações: Com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	85	569,33	48.393,05
33	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, SEM GAVETA.</b> Medindo: 1,20X0,60, com estrutura em aço.	Unidade	75	348,43	26.132,25
34	<b>MESA DE REUNIÃO OVAL EM 25MM 200X90X74 - MESA REUNIÃO OVAL.</b> Especificações: Com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 18mm com Fita Bordas em PVC. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitas ao tubo.	Unidade	5	1.322,50	6.612,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAAD - GNF  
FOLHA 206  
MUNICIPAIS

35	<b>MESA ESCRIVANHINHA 02 GAVETAS EMBUTIDAS. MESA ESCRIVANHINHA 02 GAVETAS EMBUTIDAS.</b> Medidas: 77X160X90	Unidade	85	344,16	29.253,60
36	<b>MESA ESCRIVANHINHA 03 GAVETAS EM MDF.</b> Especificações: Acabamento em PVC 120x60x74 cor cinza.	Unidade	75	450,08	33.756,00
37	<b>MESA INFANTIL PLÁSTICA.</b> Especificações: Dimensões: Altura: 40 cm, diâmetro: 43 cm, material: Polipropileno.	Unidade	50	157,42	7.871,00
38	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS 90CM, AZUL/ CINZA.</b> Especificações: Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epóxi.	Unidade	85	658,48	55.970,80
39	<b>MESA PARA REUNIAO RETANGULAR.</b> Medida:2,10x0,90x0,75	Unidade	5	1.496,83	7.484,15
40	<b>MESAS PLASTICAS EM MATERIAL RESISTENTE.</b> Tipo quadrada, para quatro cadeiras na cor: branca. Devem atender as normas NBR, suporte de até 80kg	Unidade	500	125,04	62.520,00
41	<b>MESA PRESIDENTE COM ESPESSURA DE 40MM.</b> Dimensão: 1,50X0,60X0,73, Com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	Unidade	10	1.583,83	15.838,30
42	<b>MESA REUNIÃO REDONDA.</b> Medindo: 120X75 - 15MM - F30	Unidade	4	929,72	3.718,88
43	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA, 220V.</b> Com torneiras, depósito de água em aço inox	Unidade	5	1.302,25	6.511,25
44	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, 260 LITROS BRANCA.</b> Especificações: refrigerador vertical; classe a em consumo de energia; prateleiras na porta; degelo manual ou automático; controle de temperatura do refrigerador; pés com rodas niveladoras; cor branca; voltagem: 220	Unidade	10	2.545,98	25.459,80
45	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, 375 LITROS BRANCA.</b> Especificações: Externamente em chapa de aço, com conjunto de motor - compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; alimentação elétrica: 220 V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia.	Unidade	15	3.269,31	49.039,65
46	<b>RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO OU DIGITAL.</b> Especificações: Adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grandes para visualização a média distância.	Unidade	7	61,31	429,17



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

ANEXO - CNF  
POLHA 207  
RUBRICA

47	<b>ÁRMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO.</b> Medidas: 1.93X1,38X0.40M 16, Portas Pequenas - Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0. 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pistão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg B114(bem distribuídos).	Unidade	10	1.878,57	18.785,70
48	<b>ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIOS.</b> 08 compartimentos confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	Unidade	8	1.135,33	9.082,64
49	<b>SANDUICHEIRA ELÉTRICA.</b> Especificações: Prepara dois pães, funciona como grill; design moderno e compacto; com alça fria e trava de segurança; revestimento interno antiaderente; Placas idênticas que grelham por igual os dois lados; lâmpadas sinalizadoras que facilitam o preparo; com lâmpada piloto e porta fio; potência de 540 W; Voltagem de 220 V.	Unidade	5	124,21	621,05
50	<b>SOFÁ DE 03 LUGARES.</b> Especificações: Sofá possui design de linha reta, modelo compacto e moderno. Conta com assento de espuma D26 e encosto D20. Também vem com revestimento em material sintético, sua estrutura é em madeira maciça 100% de reflorestamento eucalipto e pinus (seca e tratada). Corino Sintético 100% polipropileno.	Unidade	5	1.252,32	6.261,60
51	<b>PAINEL DE TV.</b> Especificações: Quinas arredondadas; Prateleira inferior; Frisos decorativos; Suporta TV de até 50	Unidade	15	440,20	6.603,00
52	<b>SUPORTE PARA TV.</b> Especificações: Em ferro, com parafusos.	Unidade	15	184,10	2.761,50
53	<b>TELEVISOR SMART TV LED, 42 POLEGADAS.</b> Especificações: Ultra HD 4K, 03 entradas HDMI, alta definição.	Unidade	5	2.491,93	12.459,65
54	<b>TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS.</b> Especificações; Ultra HD 4K, 03 entradas HDMI, alta definição.	Unidade	3	3.223,66	9.670,98
55	<b>TENDA SANFONADA.</b> Especificações: 3 X 3 X 220M, em lona resistente, estrutura de ferro galvanizada.	Unidade	15	1.032,07	15.481,05
56	<b>TV LCD 32", MODELO 32CS460, CONVERSOR DIGITAL, DIVX HD, 2 HDMI, USB, XD.</b> Especificações: Engine, Paine IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho	Unidade	5	1.539,70	7.698,50

X

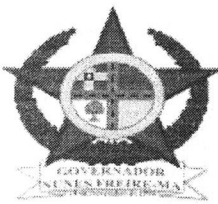


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAD - GNF  
FOLHA 207  
RUBRICAS

57	<b>VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V.</b> Especificações: Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho.	Unidade	45	272,96	12.283,20
58	<b>VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM.</b> Especificações: Área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	Unidade	10	241,49	2.414,90
59	<b>VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE, 60CM.</b> Especificações: Indicado para uso em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	Unidade	215	256,78	55.207,70
60	<b>ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS.</b> Especificações: Com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura).	Unidade	20	1.520,51	30.410,20
61	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS.</b> Especificações: Possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	95	1.261,73	119.864,35
62	<b>CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS.</b> Especificações: Alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	Unidade	7	1.577,91	11.045,37
63	<b>DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1.</b> Especificações: Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	Unidade	10	3.308,53	33.085,30





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAO - GNF  
FOLHA 209  
RUBRICA

64	<b>MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL.</b> Especificações: Tipo de microfone: Dinâmico, sistema de transmissão sem fio UHF duplo, 16 canais de frequência, display com indicador de frequência, saída P2 (1/8), receptor UHF de duas antenas, alimentação do microfone: Bateria de lithium recarregável (inclusa) ou 02 pilhas, alimentação do receptor: Fonte A/C ou bateria de lithium recarregável, acompanha: Fonte A/C; 2x bateria lithium recarregável; 2x Antenas destacável; Maleta para	Unidade	10	462,00	4.620,00
65	<b>MICROFONE SEM FIO E DE CABEÇA (HEADSET) - CONFORTÁVEL DURÁVEL MICROFONE, CABEÇA -VESTIDA.</b> Especificações: Para aplicativos de desempenho de ativos C/ sistema de transmissão UFC, com frequência pré-definida 1/4, sistema true diversity de recepção de sinal, conectores de saída XLR, alimentação do transmissor, (1 bateria 9v). Até 12 sistemas compatíveis por banda de frequência, a melhor frequência 1/4 "e saídas de um toque de seleção de frequência quickscan localiza	Unidade	10	262,35	2.623,50
66	<b>MICROFONE LAPELA BOYA.</b> Especificações: Para câmeras e celulares	Unidade	8	156,73	1.253,84
67	<b>MICROFONE DE MÃO DINÂMICO LS50 PRETO LESON.</b> Especificações: Corpo e globo metálico com pintura de alta resistência; Cápsula com ímã de neodímio; Fase: Pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3.	Unidade	8	156,67	1.253,36
68	<b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 CM NRT 003.</b> Especificações: Estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem.	Unidade	12	1.310,91	15.730,92
69	<b>TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 X 2,74 (180), EM TECIDO MATTE WHITE.</b> Especificações: Com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual	Unidade	8	3.039,99	24.319,92
70	<b>MICROFONE SEM FIO KADOSH K-502M.</b> Duplo	Unidade	5	1.932,09	9.660,45
71	<b>MESA DE SOM.</b> Especificações: Console behringer X1222USB XENYX	Unidade	3	3.402,15	10.206,45
72	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL.</b> Especificações: Tela LCD 3" 24.1 MP 4K Wi-Fi Bluetooth Lente EF-S 18-55mm f/4-5.6	Unidade	5	7.139,25	35.696,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SOMAD - GNF  
FOLHA 210  
RUBRICA 5

73	<b>FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL.</b> Especificações: Modos de Flash: TTL /M / Multi Temperatura de cor: 5600 ± 200k Sincronização a alta velocidade: Sim 1/8000s Flash Manual: 1/128 – 1/1 (incrementos de 1/3) Zoom do flash: 20-200mm Alcance: 100m Tempo de reciclagem: 2.6s em potência máxima alimentado por 4 pilhas AA Tipo de uso: Flash externo para iluminação de ambientes	Unidade	5	1.070,97	5.354,85
74	<b>ESTABILIZADOR PARA CELULAR.</b> Especificações: Permitir que o celular se posicione de forma vertical e horizontal. 2 a 3 eixos. Com tripé p/ celular.	Unidade	10	809,27	8.092,70
75	<b>ILUMINADOR LED PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA.</b> Especificações: Formado por 600 leds de alta qualidade de luz e de cor ajustável 3200K-5500K, 300 leds com lâmpadas com temperatura de 3200K e outros 300 leds de 5500K, satisfaz completamente a exigência de uso sob vários tipos de ambientes, ideal para filmagem e fotografias em estúdio ou em eventos externos	Unidade	5	1.275,83	6.379,15
76	<b>CAIXA ACÚSTICA.</b> Especificações: Consumo de Energia N/I. Driver1 polegada (titânio). Entradal para Microfone. 1 RCA Funções USB, SD, MP3, Bluetooth. 4 Ohms. Potência de Pico 2000W. Voltagem: 110-220V.	Unidade	10	2.008,76	20.087,60
77	<b>PEDESTAL PARA MICROFONE.</b> Especificações: Pedestal para microfone tipo girafa, em aço, com pés emborrachados, com base tripé com altura ajustável e haste superior móvel. Suporte para 2 microfones	Unidade	10	205,75	2.057,50
78	<b>CAIXA PLÁSTICA VAZADA.</b> Especificações: Caixa Plástica Material: Polietileno, Altura: 31 CM, Capacidade: 50 L, Comprimento: 55 CM, Cor: Branca, Tipo: Vazada, Monobloco, Largura: 35,50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa, Empilhável	Unidade	250	58,24	14.560,00
79	<b>BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA ATÉ 300KG.</b> Especificações: balança digital - balança digital plataforma com capacidade de suportar até 300kg. funções incluídas: zero automático e detector de movimento. display lcd, bandeja em aço inoxidável, inclui a tecla tara que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança e tipo de alimentação: bateria e corrente elétrica. comprimento da superfície de apoio 500 mm e largura da superfície de apoio 400 mm	Unidade	4	3.103,82	12.415,28
80	<b>CELULAR SMART PHONE</b> – Sistema operacional Android, Preto, 64GB de Memória, Dual chip, wifi, tela 6, 4g RAM, Octa-Core, Tela 5,0 Câmera 12MP e selfie 5MP.	Unidade	10	1.431,78	14.317,80
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>1.819.439,38</b>



4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens subdivididos com reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

- a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**5.1** - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax ou outro meio.

**5.2** - A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes, tudo por conta do fornecedor.

**5.3** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

**5.4** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Varejão, nº115, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

**5.5** - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos materiais.

**5.6** - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**5.7** - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Programa, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire no endereço e condições acima mencionados.

**5.8** - Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

**6.1** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.





6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, Decreto Municipal nº. 003/2017, que regulamento o Sistema de Registro de Preços, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº \_\_\_/20\_\_ e na Ata de Registro de Preços nº ...../20\_\_:

8.2 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.3 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

8.4 Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.6 Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.7 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

8.9 Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.10 Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

8.11 O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.12 fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.13 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

8.14 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

8.15 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

a) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.16 Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;

8.17 Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

8.18 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;

8.19 Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;

8.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;

8.21 Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;

8.22 Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Presencial nº ...../20\_\_ e na Ata de Registro de Preços nº ...../20\_\_:

a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.2 comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;

9.3 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;

9.4 fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;

9.5 efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

## 10. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1- Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (Seis) meses, contados a partir da entrega, conforme as especificações de aquisição.

## 11. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato ou na Ata do SRP:

11.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.1.2 - Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 A Contratação deverá ser formalizada por meio de Licitação Pública, desta forma, sugerimos a modalidade Pregão.



PREGÃO ELETRÔNICO N°\*\*\*/2022  
ANEXO III

PROCESSO ADM. N° 2022.03.11.0014  
PREGÃO ELETRÔNICO N°\*\*\*/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2022

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIREMA, inscrito no CNPJ n° 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de ....., com sede na ....., Cep 65.284-000; GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO N°\*\*\*/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, para atender as necessidades das diversas Secretarias de Município de Governador Nunes Freire - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Municipal n°003/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar n°123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome empresarial:						
CNPJ n°:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD)						
Fax:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF n°:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°\*\*\*/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°\*\*\*/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

X



2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto n° 7.892/2013, alterado pelo Decreto n° 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº\*\*\*/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº 2022.03.11.0014 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAAD - GNF  
FOLHA 017  
PUBRICA

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Governador Nunes Freire – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
XXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

## DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G.

:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEMAD - GNF  
FOLHA 218  
MUNICIPA

**ANEXO DA ATA DO SRP N°\*\*\*/2022**

**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2022, da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)



PREGÃO ELETRÔNICO N°\*\*\*/2022

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.03.11.0014

PREGÃO ELETRÔNICO N°\*\*\*/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXXX/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° 01.612.834/0001-10, com sede na Rua do Varejão n 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxxx RG N° \_\_\_\_\_ E CPF N° \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO N° \_\_\_\_/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°\*\*\*/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo N° 2022.03.11.0014, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n°10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n°002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° \*\*\*/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	.....				
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2022;  
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;  
III – Ata de Registro de Preços N° XXXXX/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n°8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.**

SECRETARIA - GNF  
FOLHA 200  
ADMINISTRACAO

emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A forma de fornecimento será parcelada, sendo o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento/serviços;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: **Rua do Varejão 115, Centro, CEP: 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**PARÁGRAFO NONO** - Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

ANEXO - CNF  
FOLHA 221  
MUNICÍPIO

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*****	*****	*****

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.**

FOLHA 222  
MUNICIPAL

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

X



**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.**

FOLHA 224  
RUBRICA

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº\*\*\*\*/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

GOVERNADOR NUNES FREIRE - Maranhão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

***Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE***

(autoridade competente)

(cargo)

Contratante

***(nome da contratada)***

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contratada





PREGÃO ELETRÔNICO N°\*\*\*/2022  
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ n°....., localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA:** \_\_\_\_\_

**DA ESQUERDA:** \_\_\_\_\_

**FRENTE:** \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.**

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO PROJUR.**

**REFERÊNCIA:** Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

Trata-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, bem como seus anexos.

**DA ANÁLISE FÁTICA**

A Ilustríssima Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria, apresentou solicitação para atender a sua demanda referente a Registro de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desta feita, consta nos autos, autorização ao Pregoeiro Municipal, pesquisa de mercado, e Termo de Referência, no qual se delimita o objeto, justificativas da solicitação, especificações técnicas, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, Pelo Decreto 10.024/2019, Decreto 7.892/13 e posteriores alterações.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...**aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidas pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado**”, vejamos o que dispõe a legislação;

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.



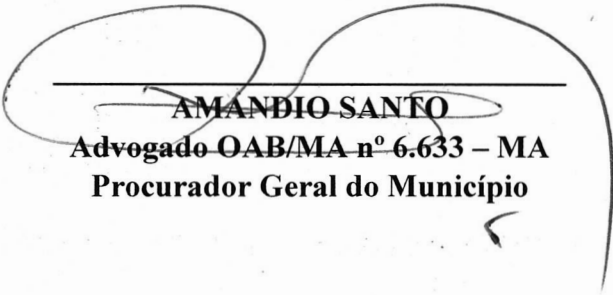
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10

SEMAD - GNF  
FOLHA 2/8  
PUBLICA 1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Governador Nunes Freire – MA, 17 de maio de 2022

  
AMANDIO SANTO  
Advogado OAB/MA nº 6.633 – MA  
Procurador Geral do Município



<b>EDITAL</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº.003/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014, LEI COMPLEMENTAR 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 2022.03.11.0014	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2022</b>
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretária Municipal de Administração - SEMAD	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS/FMAS</li><li>• Secretária Municipal de Educação - SEMED/FUNDEB</li><li>• Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/FMS</li></ul>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO “POR ITEM”	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> FORNECIMENTO
<b>OBJETO:</b> Seleção da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, <b>Anexo II</b> do Presente Edital.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORATAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>Início: 20/05/2022 - Término: 02/06/2022, às 08:00hs (Horário de Brasília)</b> <b>SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2022, às 09:00h (Horário de Brasília)</b> Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local). <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, localizada na Rua Varejão, 115, Centro, Cep:65.284.000, Governador Nunes Freire/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cplgnf2017@hotmail.com">cplgnf2017@hotmail.com</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/">https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/</a>	
<b>JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA</b> Secretária Municipal de Administração, Comércio e Indústria	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com <b>52 (cinquenta e dois)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DISPUTA ABERTA**

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014”**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 02/06/2022**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, (fornecimento), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº10.024/19, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº.002/2017 e nº003/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 002/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

**1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, portanto, estima-se o valor de **R\$ 4.468.561,52. (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.



## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº003/2017, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.1.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

a). Conforme instituído no **artigo 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do **GRUPO 01** do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total subdividido em **cota principal (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **cota reservada (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

b). Os Itens de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP;

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCUPlenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de



ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

3.3.1.5. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

- 3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;
- 3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portadecompraspublicas.com.br](http://www.portadecompraspublicas.com.br)

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.





4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor global do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência; indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento do objeto**.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA.



6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante. (A proposta anexada ao sistema, de que trata o item 7.1 deste edital deve ser identificada sob pena de desclassificação da proposta).

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 00,05 (cinco centavos)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





ESTADO - GNF  
NUNES FREIRE  
35  
SECRETARIA

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço “por item”**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.



SEALAO - GNF  
MUN 236  
CASA

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.



SALDO - CNF  
R\$ 1237

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1 A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2 Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF, quando for o caso;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





SEALAD - GNF  
240  
SAB

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:





SELLAD - GNF  
24/1  
2024

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.1.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.11.2. A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) Alvará de Localização e Funcionamento. **(apresentação facultativa)**

b) Declaração de Localização e Funcionamento (ANEXO V)

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.



2020 - GNF  
2020  
2020

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que



qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso



de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº003/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

#### 14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.



14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, na presente contratação.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

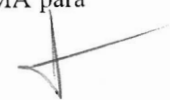
17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA para





que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

## **19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO**

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:



**22.2.1 Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

22.9 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

22.10 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.





22.12. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

### **23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Varejão n 115, Centro, CEP: 65.284-000, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, (Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **25. DAS AMOSTRAS**

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEIAD - CNF  
FOLHA 250  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca “similar”, ou de “qualidade equivalente”.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [https://www.Governador Nunes Freire.ma.gov.br/](https://www.GovernadorNunesFreire.ma.gov.br/) e [cplgnf2017@hotmail.com/](mailto:cplgnf2017@hotmail.com), e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, sito à Rua do Varejão n 115, Centro, CEP: 65.284-000, Governador Nunes Freire/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período ‘no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Governador Nunes Freire - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;

26.16.3. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos;

26.16.4. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

26.16.5. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

26.16.6. ANEXO V - Declaração de Localização e Funcionamento.

Governador Nunes Freire (MA), 19 de maio de 2022.

  
**JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022**  
**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
Rua do Varejão n 115, Centro-Governador Nunes Freire/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº019/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇO).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
					UNT.	TOTAL
1						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA:

4. VALIDADE DOS PRODUTOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022  
ANEXO II

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para aquisição de Material Permanente, Eletro e Eletrônico, para atender a demanda das diversas secretarias e fundos do Município de Governador Nunes Freire/MA.

1.2. Diante do exposto, resta claro que a aquisição dos produtos constantes do presente termo é imprescindível para manutenção da Administração Pública do Município de Governador Nunes Freire/MA. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada programa/setor. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade da Unidade Gestora.

### 2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Industria do município de Governador Nunes Freire/MA, observando as e especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa média aritmética simples das pesquisas de preços feito através do sistema Banco de Preços, baseado em compras públicas. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 4.468.561,52 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

GRUPO 1.0 - 75% – ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>ARMÁRIO AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA.</b> Especificações: Tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave e puxador, quantidade prateleiras 4 unidades, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, quantidade chaves 02 unidades, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, cor portas cinza, material chapa aço 22	Unidade	60	1.076,00	64.560,00
2	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE.</b> Especificações: Capacidade 20, Voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	87	912,29	79.369,23
3	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 04 TORNEIRAS, 200 LITROS.</b> Especificações: Frente 120 cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	Unidade	57	3.765,38	214.626,66





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SALVAD - CNP  
FOLHA 253

4	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 03 TORNEIRAS, 100 LITROS.</b> Especificações: Água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	Unidade	60	2.917,59	175.055,40
5	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, 04 PÉS, EM AÇO INOX.</b> Especificações: Capacidade de voltagem em 220V, isolamento térmica em eps1, retendo a temperatura; conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil. Em aço inox 430 brilhantes. O produto deve ser certificado pelo Inmetro; dimensões aproximadas: (a x l x c) 1,10m x 40cm x 57 cm; peso aproximado 40 kg; armazena 50 litros; refrigera 320 l/h.	Unidade	59	2.208,73	130.315,07
6	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8.</b> Especificações: Alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	233	325,74	75.897,42
7	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS.</b> Especificações: Assento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada	Unidade	259	377,5	97.772,50
8	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO.</b> Especificações: Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	Unidade	207	331,72	68.666,04
9	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM.</b> Especificações: Profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	1.500	65,74	98.610,00
10	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS.</b> Especificações: Cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	2.100	60,98	128.058,00
11	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO.</b> Especificações: Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04	Unidade	64	1.589,29	101.714,56
12	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES EM PROLIPROPILENO.</b> Especificações: Estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi, com assento e encosto em polipropileno.	Unidade	113	572,12	64.649,56



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEALAD - CNP  
NUNES FREIRE  
SECRETARIA

13	<b>LONGARINA 05 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	94	745,41	70.068,54
14	<b>LONGARINA 4 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	99	656,95	65.038,05
15	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, DIMENSÕES: 14000X600X750MM.</b> Especificações: Tampo em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	94	897,62	84.376,28
16	<b>DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO.</b> Especificações: piso-teto, painel cego na cor argila, modulação: painel/painel - painel cego de 2,40 m de altura - sistema de divisória monobloco, removível, espessura final de 60 mm, modulação 1,21 m. miolo multicelular em colmeia, tipo honey comb - papel kraft de média gramatura. revestimento em mdf sobre chapa de fibra de media densidade (mdf), espessura de 6 mm, padrão liso, com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado pvc, prontas para recebimento de perfis, possibilitando ao conjunto altura final de 3,0m ou superior (de acordo com o pé direito).	Unidade	750	328,67	246.502,50
17	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, SEM GAVETAS.</b> Especificações: Produzida em MDP. Tampo da mesa em 40mm de espessura ré engrossado. Pés da mesa: feitos do mesmo material do tampo em 25mm de espessura, com acessórios na base de apoio ao chão em metal, com regulagem de altura, para colocar no nível. Medida mesa: L 1.80 x P 0.80 x A 0.74 M, deve conter painel frontal em 25 mm com 40 cm de altura. Medida do tampo L, TAMPO 40MM 0.90X0.50, deve conter painel frontal em 25 mm com 25 cm de altura contendo três pés feitos no mesmo material da mesa com espessura de 25 mm. Cor a definir. O produto deverá ser entregue montado	Unidade	60	1.058,08	63.484,80
18	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, 03 GAVETAS.</b> Especificações: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 150 cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia min. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unidade	64	1.110,27	71.057,28
19	<b>MESA PROFESSOR.</b> Medidas da Mesa: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm. Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda. Tubos da Mesa em Aço: 30x20; Parede de 0,9mm 30x50; Parede de 0,9mm.	Unidade	225	419,98	94.495,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SALVAD - CNP  
FOLHA 255  
SECRETARIA

	Pintura Epóxi na Cor Cinza				
20	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS.</b> Especificações: Possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	73	1.261,73	92.106,29
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>2.086.423,68</b>

GRUPO 1.1 - 25% – ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
21	<b>ARMÁRIO AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA.</b> Especificações: Tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave e puxador, quantidade prateleiras 4 unidades, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, quantidade chaves 02 unidades, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, cor portas cinza, material chapa aço 22	Unidade	20	1.076,00	21.520,00
22	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE.</b> Especificações: Capacidade 20, Voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	28	912,29	25.544,12
23	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 04 TORNEIRAS, 200 LITROS.</b> Especificações: Frente 120 cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	Unidade	18	3.765,38	67.776,84
24	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 03 TORNEIRAS, 100 LITROS.</b> Especificações: Água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	Unidade	20	2.917,59	58.351,80
25	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, 04 PÉS, EM AÇO INOX.</b> Especificações: Capacidade de voltagem em 220V, isolamento térmico em eps1, retendo a temperatura; conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil. Em aço inox 430 brilhantes. O produto deve ser certificado pelo Inmetro; dimensões aproximadas: (a x l x c) 1,10m x 40cm x 57 cm; peso aproximado 40 kg; armazena 50 litros; refrigera 320 l/h.	Unidade	19	2.208,73	41.965,87
26	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8.</b> Especificações: Alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	77	325,74	25.081,98
27	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS.</b> Especificações: Assento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada	Unidade	86	377,5	32.465,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

SEALAD - GNF  
FOLHA 256

28	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO.</b> Especificações: Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura minima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliester e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	Unidade	68	331,72	22.556,96
29	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM.</b> Especificações: Profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	500	65,74	32.870,00
30	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS.</b> Especificações: Cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	700	60,98	42.686,00
31	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO.</b> Especificações: Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04	Unidade	21	1.589,29	33.375,09
32	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES EM PROLIPROPILENO.</b> Especificações: Estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi, com assento e encosto em polipropileno.	Unidade	37	572,12	21.168,44
33	<b>LONGARINA 05 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	31	745,41	23.107,71
34	<b>LONGARINA 4 LUGARES.</b> Especificações: Encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	31	656,95	20.365,45
35	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, DIMENSÕES: 14000X600X750MM.</b> Especificações: Tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	31	897,62	27.826,22
36	<b>DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO.</b> Especificações: piso-teto, painel cego na cor argila, modulação: painel/painel - painel cego de 2,40 m de altura - sistema de divisória monobloco, removível, espessura final de 60 mm, modulação 1,21 m. miolo multicelular em colmeia, tipo honey comb - papel kfrac de média gramatura. revestimento em mdf sobre chapa de fibra de media densidade (mdf), espessura de 6 mm, padrão liso, com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado pvc, prontas para recebimento de perfis, possibilitando ao conjunto altura final de 3,0m ou superior (de acordo com o pé direito).	Unidade	250	328,67	82.167,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

257  
CAS

37	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, SEM GAVETAS.</b> Especificações: Produzida em MDP. Tampo da mesa em 40mm de espessura ré engrossado. Pés da mesa: feitos do mesmo material do tampo em 25mm de espessura, com acessórios na base de apoio ao chão em metal, com regulagem de altura, para colocar no nível. Medida mesa: L 1.80 x P 0.80 x A 0.74 M, deve conter painel frontal em 25 mm com 40 cm de altura. Medida do tampo L, TAMPO 40MM 0.90X0.50, deve conter painel frontal em 25 mm com 25 cm de altura contendo três pés feitos no mesmo material da mesa com espessura de 25 mm. Cor a definir. O produto deverá ser entregue montado	Unidade	20	1.058,08	21.161,60
38	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, 03 GAVETAS.</b> Especificações: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 150 cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unidade	21	1.110,27	23.315,67
39	<b>MESA PROFESSOR.</b> Medidas da Mesa: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm. Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda. Tubos da Mesa em Aço: 30x20; Parede de 0,9mm 30x50: Parede de 0,9mm. Pintura Epóxi na Cor Cinza	Unidade	75	419,98	31.498,50
40	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS.</b> Especificações: Possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	22	1.261,73	27.758,06
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>682.562,81</b>

**ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
41	<b>ARMARIO DE COZINHA EM AÇO, 03 PORTAS, AÉREO.</b> Especificações: Pequeno, 3 portas, aéreo, branco, de aço, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade).	Unidade	45	441,67	19.875,15
42	<b>ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, 06 PORTAS.</b> Especificações: 06 portas, com prateleiras, gavetas, medindo Alt:194cm, largura:120cm e profundidade.	Unidade	50	1.186,33	59.316,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

258  
258  
CAS

43	<b>ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO.</b> Especificações: Tipo balcão, aparador multiuso, três portas ME 4120, Tecnomobili branco.	Unidade	65	641,22	41.679,30
44	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ATÉ 40KG. BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ATÉ 40KG.</b> Especificações: Display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox	Unidade	10	691,56	6.915,60
45	<b>BATEDEIRA ELÉTRICA, 08 VELOCIDADES, 220V.</b> Especificações: 08 Velocidades, 220V, 300w de potência. Capacidade: 4 litros	Unidade	15	698,72	10.480,80
46	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇO.</b> Especificações: Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Com braços. Assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura.	Unidade	120	413,92	49.670,40
47	<b>CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR.</b> Especificações: Braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: A gás, base: 35cm, Dimensões (L x P x A): 67 x 74 x 108-117.5cm, Peso: 15,45	Unidade	120	548,45	65.814,00
48	<b>CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO.</b> Especificações: Encosto Filder azul, anatômica, com acabamento em courino, com acabamento em courino regulagem de altura a gás.	Unidade	65	369	23.985,00
49	<b>CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIA FLEX C/ BRAÇO.</b> Especificações: Revestimento Corino, acabamento Corino, pés rodízios, assento regulável, cor preto, dimensões largura 74cm, altura 118cm e profundidade 64cm.	Unidade	75	507,4	38.055,00
50	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA.</b> Especificações: Cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V	Unidade	10	1.121,36	11.213,60
51	<b>CAIXA TÉRMICA 120 L.</b> Especificações: Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito);	Unidade	30	745,47	22.364,10
52	<b>CONJUNTO DE MESA COM OITO CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÕES EM MDF.</b> Especificações: Mesa para Reunião Retangular com 8 cadeiras secretária fixa, Medidas: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m, tampo MDP 15 mm, pés niveladores, estrutura em aço com acabamento em	Unidade	5	5.171,17	25.855,85



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

259  
259

	MDP interno.				
53	<b>CONJUNTO MESA PARA COZINHA.</b> Especificações: Em granito 06 lugares com 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80) M na altura mínima de 770MM; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em corino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster. Especificação: Acolchoada com rodinhas com rodinhas, altura.	Unidade	15	1.383,33	20.749,95
54	<b>ESCADA DE DOIS DEGRAUS.</b> Especificações: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	Unidade	35	166,04	5.811,40
55	<b>ESCADA ABRIR/FECHAR.</b> Especificações: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.	Unidade	55	261,54	14.384,70
56	<b>ESCADA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MODELO COM 07 DEGRAUS.</b> Especificações: Com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	Unidade	25	243,66	6.091,50
57	<b>ESPREMEDOR DE FRUTAS DE INOX.</b> Especificações: Tampa de proteção e pés antiderrapantes; acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm, Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.	Unidade	5	277,99	1.389,95
58	<b>ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS.</b> Especificações: Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (prof), chapa 26 (leve), coluna Supla, para suportar até 25kg por.	Unidade	100	419,74	41.974,00
59	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM.</b> Especificações: Pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	Unidade	110	337,72	37.149,20
60	<b>ESTANTES DE AÇO ABERTA COM 07 PRATELEIRAS.</b> Especificações: Medindo 1,98 X 0,92 X 0,30, suporta até 30kg.	Unidade	95	450	42.750,00
61	<b>FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.</b> Especificações: Com registro cromado em baixa.	Unidade	25	926,82	23.170,50
62	<b>FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.</b> Especificações: Dimensões mínima: 930x499x654mm; lâmpada do forno 25w; C-280/290C; Volume do forno: 61,5L; potência do forno (min. - máx) 180; Fogão 04 bocas com acendimento automático, forno autolimpante, tampa de vidro com serigrafia (resistente, fácil limpeza), puxador metálico, mesa inox sobreposta, pés reguláveis; com 04 queimadores, sendo 01.	Unidade	45	873,99	39.329,55

4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

EX. HAD 160  
CAL

63	<b>FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX.</b> Especificações: Teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta e aço espelhada, 220V, potência 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (Ixaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (Ixaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar.	Unidade	5	739,36	3.696,80
64	<b>FREEZER HORIZONTAL CONSUL, DUAS PORTA, 414LITROS 220V.</b> Especificações: Gabinete externo de aço, com tratamento anticorrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança. Medidas aproximadas de 91,5 (altura)x130cm(largura)x76,3cm(profundidade).	Unidade	15	3.666,49	54.997,35
65	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 LITROS.</b> Especificações: Com função de congelador e extrafrio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	20	3.597,52	71.950,40
66	<b>FRIGOBAR CAPACIDADE DE 120 lts.</b> Especificações: Sistema de refrigeração, degelo manual, cor branco, pés fixos, portas 1, capacidade de armazenamento Refrigerador 68 L, até 300 Litros.	Unidade	20	1.637,41	32.748,20
67	<b>GARRAFAO TERMICO 12 LITROS.</b> Especificações: Material: espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade: 12 l, aplicação: líquidos quentes e frios, características adicionais: botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável	Unidade	35	253	8.855,00
68	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 08 LITROS/220 W 1 VELOCIDADE INOX. POSSUI CORPO EM INOX.</b> Especificações: Base em polipropileno preto, copo em inox (sem solda, inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, al'm de base antiderrapante e trava de segurança.	Unidade	10	1.127,40	11.274,00
69	<b>LIQUIDIFICADOR, 05 VELOCIDADES, LÂMINAS EM AÇO INOX SERRILHADA, 2 LITROS; 220V.</b> Especificações: Forte e potente; Design moderno; Resistente; Com 5 velocidades + Pulsar; Possui filtro: coa sucos, molhos e vitaminas; Função autolimpante: facilita a limpeza e a retirada de resíduos do copo; Tritura gelo: ideal; também para polpa de fruta congelada e smoothie; Copo em SAN Cristal; transparente: facilita a visualização do preparo; Lâminas em Aço Inox serrilhadas: alta performance de corte; Tampa com copo dosador: facilita o acréscimo de ingredientes durante o preparo; Potência de 900W: motor super potente; Com porta-fio: permite ajustar o comprimento do cabo e facilita o armazenamento; sistema de encaixe.	Unidade	16	202,37	3.237,92



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

70	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES.</b> Especificações: Estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	115	665,8	76.567,00
71	<b>MESA AUXILIAR 40X40X80 CM EM AÇO.</b> Especificações: Inox com Armação Em Tubo De Aço Redondo Com Tampo + Prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, Com Rodízios.	Unidade	45	594	26.730,00
72	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS TAM. 1,20X63CM BORDAS EM PERFIL DE PVC.</b> Especificações: Com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	85	569,33	48.393,05
73	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO, SEM GAVETA.</b> Medindo: 1,20X0,60, com estrutura em aço.	Unidade	75	348,43	26.132,25
74	<b>MESA DE REUNIÃO OVAL EM 25MM 200X90X74 - MESA REUNIÃO OVAL.</b> Especificações: Com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 18mm com Fita Bordas em PVC. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo.	Unidade	5	1.322,50	6.612,50
75	<b>MESA ESCRIVANHINHA 02 GAVETAS EMBUTIDAS. MESA ESCRIVANHINHA 02 GAVETAS EMBUTIDAS.</b> Medidas: 77X160X90	Unidade	85	344,16	29.253,60
76	<b>MESA ESCRIVANHINHA 03 GAVETAS EM MDF.</b> Especificações: Acabamento em PVC 120x60x74 cor cinza.	Unidade	75	450,08	33.756,00
77	<b>MESA INFANTIL PLÁSTICA.</b> Especificações: Dimensões: Altura: 40 cm, diâmetro: 43 cm, material: Polipropileno.	Unidade	50	157,42	7.871,00
78	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS 90CM, AZUL/ CINZA.</b> Especificações: Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epóxi.	Unidade	85	658,48	55.970,80
79	<b>MESA PARA REUNIAO RETANGULAR.</b> Medida:2,10x0,90x0,75	Unidade	5	1.496,83	7.484,15
80	<b>MESAS PLASTICAS EM MATERIAL RESISTENTE.</b> Tipo quadrada, para quatro cadeiras na cor: branca. Devem atender as normas NBR, suporte de até 80kg	Unidade	500	125,04	62.520,00
81	<b>MESA PRESIDENTE COM ESPESSURA DE 40MM.</b> Dimensão: 1,50X0,60X0,73, Com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	Unidade	10	1.583,83	15.838,30
82	<b>MESA REUNIÃO REDONDA.</b> Medindo: 120X75 - 15MM - F30	Unidade	4	929,72	3.718,88
83	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA, 220V.</b> Com torneiras, depósito de água em aço inox	Unidade	5	1.302,25	6.511,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

262

84	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, 260 LITROS BRANCA.</b> Especificações: refrigerador vertical; classe a em consumo de energia; prateleiras na porta; degelo manual ou automático; controle de temperatura do refrigerador; pés com rodas niveladoras; cor branca; voltagem: 220	Unidade	10	2.545,98	25.459,80
85	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, 375 LITROS BRANCA.</b> Especificações: Externamente em chapa de aço, com conjunto de motor - compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; alimentação elétrica: 220 V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia.	Unidade	15	3.269,31	49.039,65
86	<b>RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO OU DIGITAL.</b> Especificações: Adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grandes para visualização a média distância.	Unidade	7	61,31	429,17
87	<b>ÁRMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO.</b> Medidas: 1.93X1,38X0.40M 16, Portas Pequenas - Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0. 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pistão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg B114(bem distribuídos).	Unidade	10	1.878,57	18.785,70
88	<b>ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIOS.</b> 08 compartimentos confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	Unidade	8	1.135,33	9.082,64
89	<b>SANDUICHEIRA ELÉTRICA.</b> Especificações: Prepara dois pães, funciona como grill; design moderno e compacto; com alça fria e trava de segurança; revestimento interno antiaderente; Placas idênticas que grelham por igual os dois lados; lâmpadas sinalizadoras que facilitam o preparo; com lâmpada piloto e porta fio; potência de 540 W; Voltagem de 220 V.	Unidade	5	124,21	621,05
90	<b>SOFÁ DE 03 LUGARES.</b> Especificações: Sofá possui design de linha reta, modelo compacto e moderno. Conta com assento de espuma D26 e encosto D20. Também vem com revestimento em material sintético, sua estrutura é em madeira maciça 100% de reflorestamento eucalipto e pinus (seca e tratada). Corino Sintético 100% polipropileno.	Unidade	5	1.252,32	6.261,60
91	<b>PAINEL DE TV.</b> Especificações: Quinas arredondadas; Prateleira inferior; Frisos decorativos; Suporta TV de até 50	Unidade	15	440,2	6.603,00
92	<b>SUPORTE PARA TV.</b> Especificações: Em ferro, com parafusos.	Unidade	15	184,1	2.761,50
93	<b>TELEVISOR SMART TV LED, 42 POLEGADAS.</b> Especificações: Ultra HD 4K, 03 entradas HDMI, alta definição.	Unidade	5	2.491,93	12.459,65
94	<b>TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS.</b> Especificações: Ultra HD 4K, 03 entradas HDMI, alta definição.	Unidade	3	3.223,66	9.670,98
95	<b>TENDA SANFONADA.</b> Especificações: 3 X 3 X 220M, em lona resistente, estrutura de ferro	Unidade	15	1.032,07	15.481,05

X



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

2013 - 001  
2013-001  
2013-001

	galvanizada.				
96	<b>TV LCD 32", MODELO 32CS460, CONVERSOR DIGITAL, DIVX HD, 2 HDMI, USB, XD.</b> Especificações: Engine, Painele IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho	Unidade	5	1.539,70	7.698,50
97	<b>VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V.</b> Especificações: Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho.	Unidade	45	272,96	12.283,20
98	<b>VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM.</b> Especificações: Área de ventilação mínimo de 40m. chave liga e desliga, com	Unidade	10	241,49	2.414,90
99	<b>VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE, 60CM.</b> Especificações: Indicado para uso em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	Unidade	215	256,78	55.207,70
100	<b>ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS.</b> Especificações: Com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiras plásticas Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura).	Unidade	20	1.520,51	30.410,20
101	<b>CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS.</b> Especificações: Alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	Unidade	7	1.577,91	11.045,37
102	<b>DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1.</b> Especificações: Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	Unidade	10	3.308,53	33.085,30

X



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

264  
CAB

103	<b>MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL.</b> Especificações: Tipo de microfone: Dinâmico, sistema de transmissão sem fio UHF duplo, 16 canais de frequência, display com indicador de frequência, saída P2 (1/8), receptor UHF de duas antenas, alimentação do microfone: Bateria de lithium recarregável (inclusa) ou 02 pilhas, alimentação do receptor: Fonte A/C ou bateria de lithium recarregável, acompanha: Fonte A/C; 2x bateria lithium recarregável; 2x Antenas destacável; Maleta para	Unidade	10	462	4.620,00
104	<b>MICROFONE SEM FIO E DE CABEÇA (HEADSET) - CONFORTÁVEL DURÁVEL MICROFONE, CABEÇA -VESTIDA.</b> Especificações: Para aplicativos de desempenho de ativos C/ sistema de transmissão UFC, com frequência pré-definida 1/4, sistema true diversity de recepção de sinal, conectores de saída XLR, alimentação do transmissor, (1 bateria 9v). Até 12 sistemas compatíveis por banda de frequência, a melhor frequência 1/4 "e saídas de um toque de seleção de frequência quickscan localiza	Unidade	10	262,35	2.623,50
105	<b>MICROFONE LAPELA BOYA.</b> Especificações: Para câmeras e celulares	Unidade	8	156,73	1.253,84
106	<b>MICROFONE DE MÃO DINÂMICO LS50 PRETO LESON.</b> Especificações: Corpo e globo metálico com pintura de alta resistência; Cápsula com ímã de neodímio; Fase: Pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3.	Unidade	8	156,67	1.253,36
107	<b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 CM NRT 003.</b> Especificações: Estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem.	Unidade	12	1.310,91	15.730,92
108	<b>TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 X 2,74 (180), EM TECIDO MATTE WHITE.</b> Especificações: Com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual	Unidade	8	3.039,99	24.319,92
109	<b>MICROFONE SEM FIO KADOSH K-502M.</b> Duplo	Unidade	5	1.932,09	9.660,45
110	<b>MESA DE SOM.</b> Especificações: Console behringer X1222USB XENYX	Unidade	3	3.402,15	10.206,45
111	<b>CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL.</b> Especificações: Tela LCD 3" 24.1 MP 4K Wi-Fi Bluetooth Lente EF-S 18-55mm f/4-5.6	Unidade	5	7.139,25	35.696,25
112	<b>FLASH PARA CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL.</b> Especificações: Modos de Flash: TTL /M / Multi Temperatura de cor: 5600 ± 200k Sincronização a alta velocidade: Sim 1/8000s Flash Manual: 1/128 – 1/1 (incrementos de 1/3) Zoom do flash: 20-200mm Alcance: 100m Tempo de reciclagem: 2.6s em potência máxima alimentado por 4 pilhas AA Tipo de uso: Flash externo para	Unidade	5	1.070,97	5.354,85







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

265  
CAB

	iluminação de ambientes				
113	<b>ESTABILIZADOR PARA CELULAR.</b> Especificações: Permitir que o celular se posicione de forma vertical e horizontal. 2 a 3 eixos. Com tripé p/ celular.	Unidade	10	809,27	8.092,70
114	<b>ILUMINADOR LED PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA.</b> Especificações: Formado por 600 leds de alta qualidade de luz e de cor ajustável 3200K-5500K, 300 leds com lâmpadas com temperatura de 3200K e outros 300 leds de 5500K, satisfaz completamente a exigência de uso sob vários tipos de ambientes, ideal para filmagem e fotografias em estúdio ou em eventos externos	Unidade	5	1.275,83	6.379,15
115	<b>CAIXA ACÚSTICA.</b> Especificações: Consumo de Energia N/I. Driver 1 polegada (titânio). Entrada 1 para Microfone. 1 RCA Funções USB, SD, MP3, Bluetooth. 4 Ohms. Potência de Pico 2000W. Voltagem: 110-220V.	Unidade	10	2.008,76	20.087,60
116	<b>PEDESTAL PARA MICROFONE.</b> Especificações: Pedestal para microfone tipo girafa, em aço, com pés emborrachados, com base tripé com altura ajustável e haste superior móvel. Suporte para 2 microfones	Unidade	10	205,75	2.057,50
117	<b>CAIXA PLÁSTICA VAZADA.</b> Especificações: Caixa Plástica Material: Polietileno, Altura: 31 CM, Capacidade: 50 L, Comprimento: 55 CM, Cor: Branca, Tipo: Vazada, Monobloco, Largura: 35,50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa, Empilhável	Unidade	250	58,24	14.560,00
118	<b>BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA ATÉ 300KG.</b> Especificações: balança digital - balança digital plataforma com capacidade de suportar até 300kg. funções incluídas: zero automático e detector de movimento. display lcd, bandeja em aço inoxidável, inclui a tecla tara que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança e tipo de alimentação: bateria e corrente elétrica. comprimento da superfície de apoio 500 mm e largura da superfície de apoio 400 mm	Unidade	4	3.103,82	12.415,28
119	<b>CELULAR SMART PHONE –</b> Sistema operacional Android, Preto, 64GB de Memória, Dual chip, wifi, tela 6, 4g RAM, Octa-Core, Tela 5,0 Câmera 12MP e selfie 5MP.	Unidade	10	1.431,78	14.317,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.699.575,03</b>

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens subdivididos com reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

- a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



266

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax ou outro meio.

5.2 - A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes, tudo por conta do fornecedor.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

5.4 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Varejão, nº115, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

5.5 - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos materiais.

5.6 - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.7 - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Programa, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire no endereço e condições acima mencionados.

5.8 - Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, Decreto Municipal nº. 003/2017, que regulamento o Sistema de Registro de Preços, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



267  
A B C

- 8.1 - Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº \_\_\_/20\_\_ e na Ata de Registro de Preços nº ...../20\_\_;
- 8.2 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- 8.3 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**;
- 8.4 Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- 8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- 8.6 Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- 8.7 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- 8.9 Comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.10 Informar, por escrito e de imediato, ao **CONTRATANTE**, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- 8.11 O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.12 fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.13 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- 8.14 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- 8.15 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- a) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.16 Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- 8.17 Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- 8.18 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- 8.19 Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- 8.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- 8.21 Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- 8.22 Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Presencial nº ...../20\_\_ e na Ata de Registro de Preços nº ...../20\_\_:
- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 9.2 comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- 9.3 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- 9.4 fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- 9.5 efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.



ESTADO - CNPJ  
MARIA 268  
SECRETARIA

## 10. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1- Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (Seis) meses, contados a partir da entrega, conforme as especificações de aquisição.

## 11. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato ou na Ata do SRP:

11.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.1.2 - Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 A Contratação deverá ser formalizada por meio de Licitação Pública, desta forma, sugerimos a modalidade Pregão.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022  
ANEXO III

**PROCESSO ADM. Nº 2022.03.11.0014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIREMA, inscrito no CNPJ nº 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de ....., com sede na ....., Cep 65.284-000, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de ....., Sr.ª ....., portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, para atender as necessidades das diversas Secretarias de Município de Governador Nunes Freire - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº003/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: ____ (DDD)						
Fax:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº019/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº019/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.



2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

### **4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5. DOS USUÁRIOS**

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº019/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº 2022.03.11.0014 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



**9. DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Governador Nunes Freire – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
XXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

**DETENTORA DO REGISTRO:**

.....

**CNPJ nº:**

Nome Cargo : R.G.

:





273

**ANEXO DA ATA DO SRP Nº019/2022**  
**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)



REGIÃO - CNP  
2019/2022  
SECRETARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.11.0014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, com sede na Rua do Varejão n 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxx RG N° \_\_\_\_\_ E CPF N° \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº019/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 2022.03.11.0014, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 019/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	.....				
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
  - I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2022;
  - II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
  - III – Ata de Registro de Preços Nº XXXXX/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.**

275  
275

emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A forma de fornecimento será parcelada, sendo o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento/serviços;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: **Rua do Varejão 115, Centro, CEP: 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**PARÁGRAFO NONO** - Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.**

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*****	*****	*****

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, a contar da data do recebimento definitivo.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



MAAD - CNF  
COPIA 278

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERC. E INDUST.

ESTADO - GNF  
MUNICÍPIO  
NUNES FREIRE  
SECRETARIA

cláusula;

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº019/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

GOVERNADOR NUNES FREIRE - Maranhão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

***Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE***

(autoridade competente)

(cargo)

Contratante

\_\_\_\_\_  
(nome da contratada)

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contratada



AD - GNF  
LHA 280  
SAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022  
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ nº....., localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: \_\_\_\_\_

DA ESQUERDA: \_\_\_\_\_

FRENTE: \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.**

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

X





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO - GNF  
20/05/2022  
CAB

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Junto aos autos do processo licitatório **nº 019/2022**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo menor Preço “por item”, as publicações do aviso de licitação no **Diário Oficial do Município** (em 20/05/2022); **Diário Oficial do Estado do Maranhão** (19/05/2022); no Jornal de Grande Circulação “**O ESTADO DO MARANHÃO**” (em 19/05/2022), no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 20/05/2022), no site Oficial da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA: <http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br> (20/05/2022).

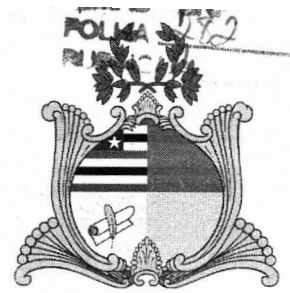
Governador Nunes Freire - MA, em 20 de MAIO de 2022.

  
AÉCIO PEREIRA SANTOS  
Pregoeiro Municipal



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA



TERCEIROS

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 346 :: SEXTA, 20 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

### SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.....

1

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, Comércio e Indústria, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 02 de JUNHO de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA. de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) e no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire - MA, em 19 de maio de 2022. JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA – Secretária Municipal de Administração, Comércio e Indústria.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d1d598ef6d269bff50e5a9c5e04cc9f791c0217  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- 🏠 Home
- 📄 Licitações
- 📄 Contratos
- 📄 Execução Orçamentária Anos Ant
- 📄 Execução Orçamentária 2021
- 📄 Vacinação Covid-19
- 📄 Covid-19
- 📄 Planejamento Orçamentário
- 📄 Diárias
- 📄 Relação De Convênios
- 📄 Tabela Ou Relação De Diárias No
- 📄 Responsabilidade Fiscal
- 📄 Indicação Dos Fatos De Controla
- 📄 Tabela Com O Padrão Remunerat
- ♿ Acessibilidade

## 📄 Detalhes da Licitação

Voltar

<b>Nº Atos</b> 019/2022	<b>Modalidade da Licitação</b> PREGÃO ELETRÔNICO	<b>Tipo de Licitação</b>
<b>Data Publicação</b> 20/05/2022	<b>Data Abertura</b> 02/06/2022	<b>Data Homologação</b>
<b>Origem do Recurso</b> TESOURO	<b>Finalidade</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Regime de Execução</b> FORNECIMENTO
<b>Valor Dotação</b> 4.468.651,52	<b>Valor Despesa</b> 4.468.651,52	<b>Tipo Resultado</b>
<b>Veículo Divulgação</b> DOM, DOE, INTERNET, MURAL DO ORGÃO	<b>Veículo Divulgação Audiência</b> DOM, DOE, INTERNET, MURAL DO ORGÃO	<b>Natureza da Despesa</b>
<b>Resultado do Edital</b>		
<b>Unidade</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE		
<b>Objeto</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA		



## 📄 Documentos da Licitação

Assunto	Tipo de Documento	Data de Envio	Arquivo
21. EDITAL E ANEXOS	EDITAL	20/05/2022	

SEMAD - CNF  
 FOLHA 083  
 DE 083

20/05/2022 17:23:51

<b>ENTE:</b>	Governador Nunes Freire
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
<b>TIPO PROCESSO:</b>	LICITAÇÃO
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	2022.03.11.0014 / 2022
<b>Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:</b>	019 / 2022
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	MENOR PREÇO
<b>FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:</b>	AQUISIÇÃO DE BENS
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:</b>	OUTRO
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria do município de Governador Nunes Freire/MA
<b>ITEM OU LOTE:</b>	
<b>NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:</b>	
<b>CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:</b>	
<b>CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:</b>	
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	
<b>VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:</b>	R\$ 4.468.561,520000
<b>VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	
<b>DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:</b>	
<b>ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:</b>	
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:</b>	
<b>DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	02/06/2022
<b>VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:</b>	
<b>DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:</b>	
<b>DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:</b>	
<b>VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:</b>	

MARCAD O CNF  
 FOLHA 01/01  
 11/05/2022



res. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de empresa especializada em serviços teórico/prático no setor têxtil de modelagem e costura para realização de curso para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá-MA. Data da Abertura: dia **02 de Junho de 2022, às 10:00 hs**, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 17/05/2022. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PMFSN.** O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 047/2022, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, com abertura prevista para o dia 24 de maio de 2022, às 08:00 horas, FICA ADIADA para o dia 31 de maio de 2022, às 14:00 horas, para que não haja dúvida quanta a data da realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico [www.formosadaserranegra.ma.gov.br](http://www.formosadaserranegra.ma.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Formosa da Serra Negra/MA, 18 de maio de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 984785195 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Tomada de Preços Nº006/2022</b>	Data/Hora de Abertura: 03/06/2022 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para recuperação e construção de pontes de madeira, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de maio de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2022.** O município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público aos interessados que, por motivos de força maior a licitação em epígrafe, objetivando **O Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Equipamentos, Acessórios, Suprimentos e Material de Informática de interesse da secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA**, com abertura prevista para o dia 16 de MAIO de 2022 às 09h00min. Fica Adiada para o dia 10 de JUNHO de 2022 às 09h00min, A presente licitação será realizada no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) e no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire – MA, Governador Nunes Freire, 16 de maio de 2022. JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Comércio e Industria.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.** O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, Comércio e Industria, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 02 de JUNHO de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Industria do município de Governador Nunes Freire/MA. de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) e no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire - MA, em 19 de maio de 2022. JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA – Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Industria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2022.** A Prefeitura Municipal de Guimarães – MA, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer torna público aos interessados que no dia 01 de junho de 2022 às 09:00hs, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo atendendo as necessidades do Município de Guimarães - MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

À Secretária Municipal de Administração, Comércio e Indústria na qualidade de Ordenador (a) de Despesas, no uso de suas atribuições Legais e,

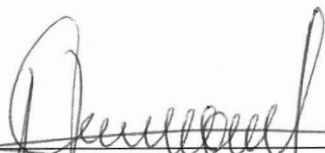
Considerando a necessidade do Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Material Permanente, Eletro e Eletrônico, para atender a demanda das diversas secretarias e fundos do Município de Governador Nunes Freire/MA.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado, conforme for à hipótese legal e mais vantajosa do procedimento Licitatório ao Erário Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 7.892/13 Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal 10.024/2019, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Governador Nunes Freire – MA, em 20 de maio de 2022



\_\_\_\_\_  
José Fábio Andrade de Souza  
Secretária Municipal de Administração, Comércio e Indústria



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

PROCESSO - GNF  
FOLHA 288  
CAB

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2022.03.11.0014/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 063 de 18 de janeiro de 2021.

Governador Nunes Freire – MA, em 20 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**AÉCIO PEREIRA SANTOS**  
**Pregoeiro Municipal**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 063/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

***“NOMEIA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **AÉCIO PEREIRA SANTOS**, portador do CPF de nº 016.459.113-30 para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores **JOSE AUGUSTO SILVA SANTOS**, portador do CPF: 814.637.233-34, **LAIS EMANUELE DE SOUSA LOPES**, portadora do CPF: 038.437.833-14, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

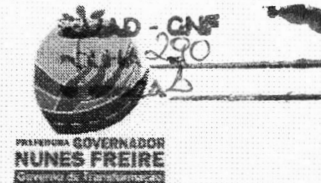
**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento dos interessados;**
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;**
  - III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;**
  - IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;**
  - V. A adjudicação da proposta de preço;**
  - VI. A elaboração da ata;**
  - VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;**
  - VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e**
  - IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.**

**Art. 4º** Todos os trabalhadores desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ: 01.612.834/0001-10**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

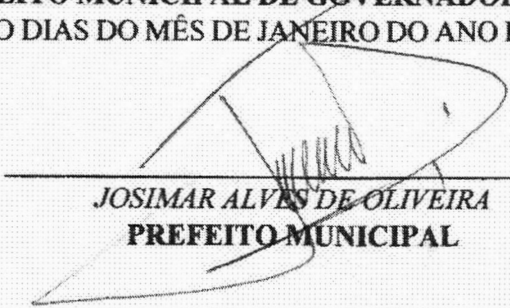


**Art. 5º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal no 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho e 2002.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

**REGISTRE -SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (18/01/2021).**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

documentos e procedimentos licitatórios e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sob a presidência do primeiro, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

- **AÉCIO PEREIRA SANTOS**, portador do CPF: nº 016.459.113-30, exercera a função de **PRESIDENTE DA CPL**.
- **JOSE AUGUSTO SILVA SANTOS**, portador do CPF: 814.637.233-34, exercerá a função de **MEMBRO DA CPL**.
- **LAIS EMANUELE DE SOUSA LOPES**, portadora do CPF: 038.437.833-14, exercerá a função de **MEMBRO DA CPL**.

**Art. 2º** - A referida Comissão, quando necessário, poderá ser assessorada por Técnicos e/ou Especialistas.

**Art. 3º** - Fica destituída a composição anterior da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (18/01/2021).**

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

***“NOMEIA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e da sua Equipe de

Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **AÉCIO PEREIRA SANTOS**, portador do CPF de nº 016.459.113-30 para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores **JOSE AUGUSTO SILVA SANTOS**, portador do CPF: 814.637.233-34, **LAIS EMANUELE DE SOUSA LOPES**, portadora do CPF: 038.437.833-14, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. **Credenciamento dos interessados;**
- II. **O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;**
- III. **A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;**
- IV. **A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;**
- V. **A adjudicação da proposta de preço;**
- VI. **A elaboração da ata;**
- VII. **A condução dos trabalhos da equipe de apoio;**
- VIII. **O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e**
- IX. **O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.**

**Art. 4º** Todos os trabalhadores desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal no 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho e 2002.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

**REGISTRE -SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (18/01/2021).**

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 064/2021/PMGNF-GP  
DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA I DA PREFEITURA***